

Processo : **2013/52413-5** Autuação: 26/09/2013
 Responsável/ Interessado : MILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Assunto : TOMADA DE CONTAS
 Referência : CONVENIO
 Remetente : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

1552

Belém, E.P.
Ref. 06

ALEPA Nº 097/2010, R\$ 16.000,00
 Volume : 1/1
 Precedência : ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BAIRRO DO SETOR CAMPOS ALTO, VILA COPAZIO E SETOR BOSQUE.

ORA ROSA

Dr. Stanley (R)

Ext. pediente 2015/06681-4 pes
Ed. citação N: 789/15, p. 38

Exp. 2015/12824 - L - Ed. 45977
Ed. citação N: 649/16, p.

Resolução Nº	de
Acórdão Nº 56.648	de 18.04.2017
Ofício Nº 01577/2017	de 23-05-2017
D. Ofício Nº 33.373	de 15.05.2017
Processos Anexados	

CIPRIANO SABIN
Conselheiro



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE CONTROLE EXTERNO

1553

2013/09114-0

INSTRUÇÕES PARA TOMADA DE CONTAS



CONVÊNIO : 097/2010 PROCESSO / CP : Nº 201000156425
ASSINATURA : 24/05/2010 PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL : 28/05/2010
TÉRMINO VIG. : 31/12/2010 DATA PARA REMESSA P. DE CONTAS : 01/03/2011

OBJETO : Apoio Financeiro ao Projeto "Informática para todos".

PARTES ENVOLVIDAS : ALEPA e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BAIRRO DO SETOR CAMPOS ALTO, VILA COPAZIO E SETOR BOSQUE.

CNPJ : 05.043.222/0001-05

VALOR TOTAL (R\$) 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

RESPONSÁVEL (IS): MILTON PEREIRA DOS SANTOS FUNÇÃO: Presidente

ADITIVOS : CÓDIGO/PUBLICAÇÃO : OBJETO :

INFORMAMOS QUE NÃO HÁ REGISTRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS DE CONTROLE DO T.C.E. (SIGED) ATÉ A DATA DE : 16/09/2013.
SUGERE ESTA CONTROLADORIA QUE SE INSTAURE A COMPETENTE TOMADA DE CONTAS NOS TERMOS DO ART.151 § 2º DO REGIMENTO DESTA TRIBUNAL.

OBS.: Repasse confirmado junto ao SIAFEM.

DATA : 16/09/2013.

José Xerfan Neto
José Xerfan Neto.
Mat. 0101017

DATA : 16/09/2013.

Waldeci Rodrigues dos Santos
Waldeci Rodrigues dos Santos
Gerente de Fiscalização

A SUPERIOR CONSIDERAÇÃO DO EXMº SR. PRESIDENTE :

DATA: 16/09/2013

Reinaldo dos Santos Valino
REINALDO DOS SANTOS VALINO
Diretor do DCE

AUTORIZO À S.P.E. PARA AUTUAR.

DATA: 16/09/2013

Luís da Cunha Teixeira
LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA
Presidente, em exercício

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Nesta data faço remessa do presente processo à:

1ª CCG

1554



Em, 27 de setembro de 2013

SEÇÃO DE PROCESSOS E EXPEDIENTES

14/04/2015

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão



1555



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.043.222/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2002	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MORADORES DE BAIRRO DO SETOR CAMPOS ALTO, VILA COPAZIO E SETOR BOSQUE.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R DOS AGRIMENSORES	NÚMERO 487	COMPLEMENTO	
CEP 68.554-170	BAIRRO/DISTRITO SETOR CAMPOS ALTO	MUNICÍPIO REDENAO	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (94) 4243-976		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 14/04/2015 às 13:50:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/04/2015

1556



SIAFEM2010-EXEORC,CONSULTAS,LISNE (LISTA NOTA DE EMPENHO)
 CONSULTA EM 14/04/2015 AS 13:53 USUARIO : PRISCILA
 DATA EMISSAO : 14MAI2010 NUMERO : 2010NE01189
 DATA LANCAMENTO : 14MAI2010 N.PRD: ACAO.....
 UNIDADE GESTORA : 010101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
 GESTAO : 00001 - GOVERNO DO ESTADO DO PARA
 CGC/CPF/UG CREDOR : 05043222000105 - ASSOC.DOS MORAD.BAIRRO DO S.CAMPOS ALTO
 GESTAO CREDOR :
 EVENTO : 400091 - EMPENHO DA DESPESA

PTRES	ESF	UO	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO INTERNO
014491	1	01101	01244124344910000	0101000000	33504300	010101	014491C

ACORDO :
 LICITACAO : 8 - NAO APLICAVE MODALIDADE : 5 - GLOBAL
 ORIGEM MATERIAL : REFERENCIA LEGAL : LEI 8666/93
 TIPO DE EMPENHO : 9 - DESPESA NORMAL NUMERO PROCESSO : 3318/2010
 1-SERVICO / 2-MATERIAL : EMPENHO ORIGINAL :
 VALOR : 16.000,00 NUMERO CONVENIO : ADIT :
 NUMERO CONTRATO : ADITIVO CONTRATO :
 LOCAL DE ENTREGA: 010101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO EM 14MAI2010

LANCADO POR : RAFAEL LAREDO MENDONCA-TCE EM : 20MAI2010 AS 09:52

SIAFEM2010-EXEORC,CONSULTAS,LISNE (LISTA NOTA DE EMPENHO)
 USUARIO : PRISCILA
 UNIDADE GESTORA : 010101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
 GESTAO : 00001 - GOVERNO DO ESTADO DO PARA
 NUMERO : 2010NE01189
 ITEM UNID.MEDIDA QTD. PRECO UNITARIO PRECO TOTAL
 001 CONV 000001 16.000,00 16.000,00

DESCRICAO

REF. A APOIO FINANCEIRO A ENTIDADE SUPRACITADA TEN DO EM VISTA O PROJETO " INFORMATICA PARA TODOS". CONVENIO 97GP/2010.

FIM DESCR.ITEM

1557
TCE PA SECEX 12008
05
P

SIAFEM2010-EXEFIN,CONSULTAS,LISOB (LISTA ORDEM BANCARIA)
CONSULTA EM 14/04/2015 AS 13:54 USUARIO : PRISCILA
DATA EMISSAO : 24MAI2010 DATA LANÇAMENTO : 24MAI2010 NUMERO : 2010OB01871
UG : 010101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
GESTAO : 00001 - ADMINISTR DIRETA
DOMICILIO BANCARIO EMITENTE PD :
BANCO : 037 AGENCIA : 00026 CONTA CORRENTE : 1805576
FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
CNPJ/CPF/UG: 05043222000105 - ASSOC.DOS MORAD.BAIRRO DO S.CAMPOS ALTO
GESTAO :
BANCO : 037 AGENCIA : 00026 CONTA CORRENTE : FALTA
PALACIO
PROCESSO : 2010NL1864/65.324 VALOR : 5.350,00
FINALIDADE: AUXILIO FINANCEIRO

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	VALOR
530314	2010NE01189	333504399	0101000000	5.350,00
701974				5.350,00

SITUACAO : A RELACIONAR
LANCADO POR : PAMELA ADRIANA SILVA PEREIRA EM: 24MAI2010 AS: 14:07

SIAFEM2010-EXEFIN,CONSULTAS,LISOB (LISTA ORDEM BANCARIA)
CONSULTA EM 14/04/2015 AS 13:55 USUARIO : PRISCILA
DATA EMISSAO : 09JUL2010 DATA LANÇAMENTO : 09JUL2010 NUMERO : 2010OB02892
UG : 010101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
GESTAO : 00001 - ADMINISTR DIRETA
DOMICILIO BANCARIO EMITENTE PD :
BANCO : 037 AGENCIA : 00026 CONTA CORRENTE : 1805576
FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
CNPJ/CPF/UG: 05043222000105 - ASSOC.DOS MORAD.BAIRRO DO S.CAMPOS ALTO
GESTAO :
BANCO : 037 AGENCIA : 00026 CONTA CORRENTE : FALTA
PALACIO
PROCESSO : 2010NL2968/66348 VALOR : 5.325,00
FINALIDADE: PARCELA DE CONVENIO

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	VALOR
530314	2010NE01189	333504399	0101000000	5.325,00
701974				5.325,00

SITUACAO : A RELACIONAR
LANCADO POR : PAMELA ADRIANA SILVA PEREIRA EM: 19JUL2010 AS: 09:18

1558



— SIAFEM2010-EXEFIN,CONSULTAS,LISOB (LISTA ORDEM BANCARIA)
CONSULTA EM 14/04/2015 AS 13:55 USUARIO : PRISCILA
DATA EMISSAO : 15OUT2010 DATA LANÇAMENTO : 15OUT2010 NUMERO : 2010OB04427

UG : 010101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
GESTAO : 00001 - ADMINISTR DIRETA

DOMICILIO BANCARIO EMITENTE PD :
BANCO : 037 AGENCIA : 00026 CONTA CORRENTE : 1805576

FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
CNPJ/CPF/UG: 05043222000105 - ASSOC.DOS MORAD.BAIRRO DO S.CAMPOS ALTO

GESTAO :
BANCO : 037 AGENCIA : 00026 CONTA CORRENTE : FALTA
PALACIO

PROCESSO : 2010NL3510/67.841 VALOR : 5.325,00
FINALIDADE: PARCELA DE CONVENIO

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	VALOR
530314	2010NE01189	333504399	0101000000	5.325,00
701974				5.325,00

SITUACAO : A RELACIONAR

LANÇADO POR : PAMELA ADRIANA SILVA PEREIRA

EM: 18OUT2010 AS: 09:48



1559

**Tribunal de Contas do Estado do Pará**

Secretaria de Controle Externo – 1º CCG

Travessa Quintino Bocaiúva, 1585

Belém-Pará / CEP: 66.035-190

Fone: (091) 3210-0710

Fax: (091) 3210-0863

Ofício nº.01503/2015 1ª CCG/SECEX

Belém-PA, 02 de junho de 2015

Ao Senhor,

Milton Pereira dos Santos

Presidente da Associação dos Moradores de Bairro do Setor Campos Alto, Vila Copázio e Setor Bosque.

Rua dos Agrimensores, nº487, Bairro/Distrito: Setor Campos Alto

CEP: 68.554-170, Redenção - PA

Assunto: Diligência

Senhor Presidente,

Autorizado pela Portaria de delegação CONS-CSOJ Nº 001-2013/TCE-PA, de 24/04/2013, publicada no D.O.E de 27/05/2013, com o objetivo de instruir o processo de Tomada de Contas do Convênio nº 097/2010 celebrado entre a **Associação dos Moradores de Bairro do Setor Campos Alto, Vila Copázio e Setor Bosque e Assembleia Legislativa do Pará**, que aqui tramita sob o nº 2013/52413-5, solicita-se encaminhar os seguintes documentos:

- a) Cópia do Termo de Convênio, dos Termos Aditivos, se houver; bem como do Plano de Trabalho e de Aplicação dos Recursos;
- b) Balancete Financeiro;
- c) Documentos comprobatórios de despesa (nota fiscal e recibos), em original;
- d) Extratos bancários da conta corrente específica do Convênio, pertinentes à movimentação dos recursos repassados;
- e) Comprovante de devolução de saldo, se houver;
- f) Cópia integral dos processos licitatórios, se houver;

Atenciosamente,

CORREIO CLAR
Nº JH441353520 BR

em 10/06/2015


CARLOS EDILSON MELO RESQUE
SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

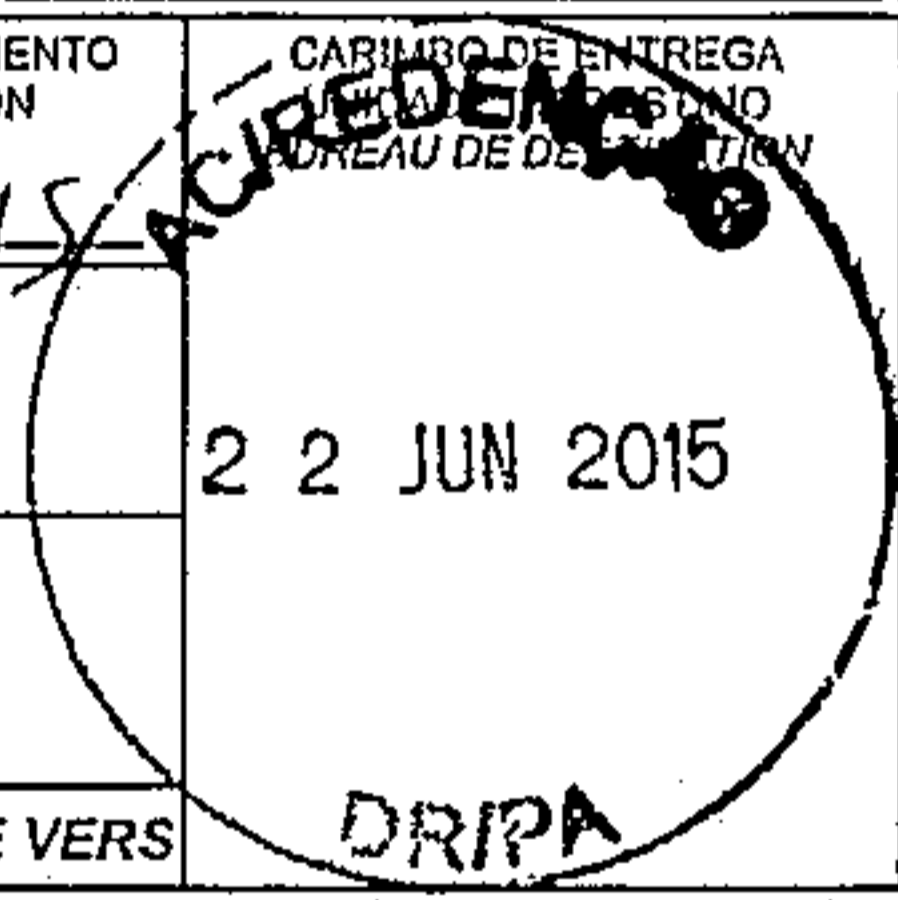
1560

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
SENHOR, ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BAIRRO DO SETOR CAMPOS ALTO, VILA COPÁZIO E SETOR BOSQUE. RUA DOS AGRIMENSORES, Nº487, BAIRRO/DISTRITO: SETOR CAMPOS ALTO CEP: 68.554-170, REDENÇÃO - PA	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION OF. Nº 2015/01503-19CCG / SECEX PROC. Nº 2013/52413-5	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR Antonio Rodrigues Santos	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION 22/06/15
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENCIÁRIO Antonio da Silva Mat. 6.454.012-5 CDD / Redenção / PA
ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS	

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ



DRIPA

AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

JH 44135352 0 BR - 1561
(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO)

CORREIOS
BRÉSIL

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
19/06/15	/ /	/ /
11 : 31 h	: h	: h

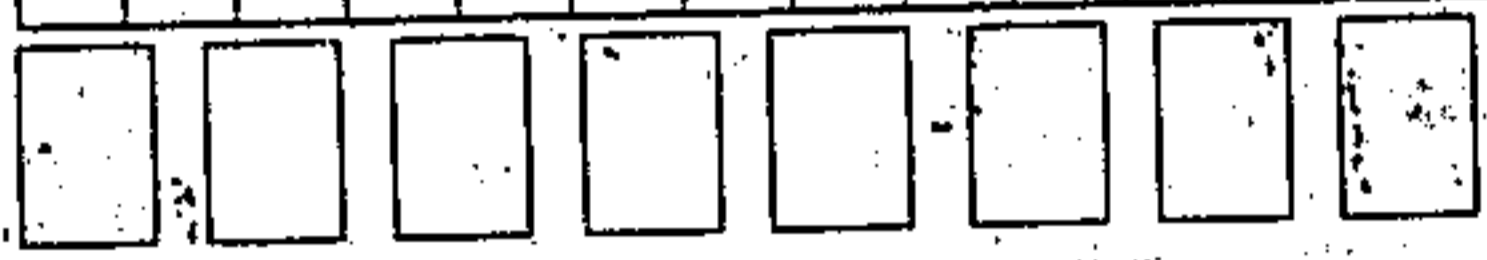
PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

EXMO. SR.
LÚIS DA CUNHA TEIXEIRA
PRESIDENTE DO TCE - PARÁ

TRAV. QUINTINO BOCAIUVA 1585 - NAZARÉ
66.035-190 - BELÉM - PA

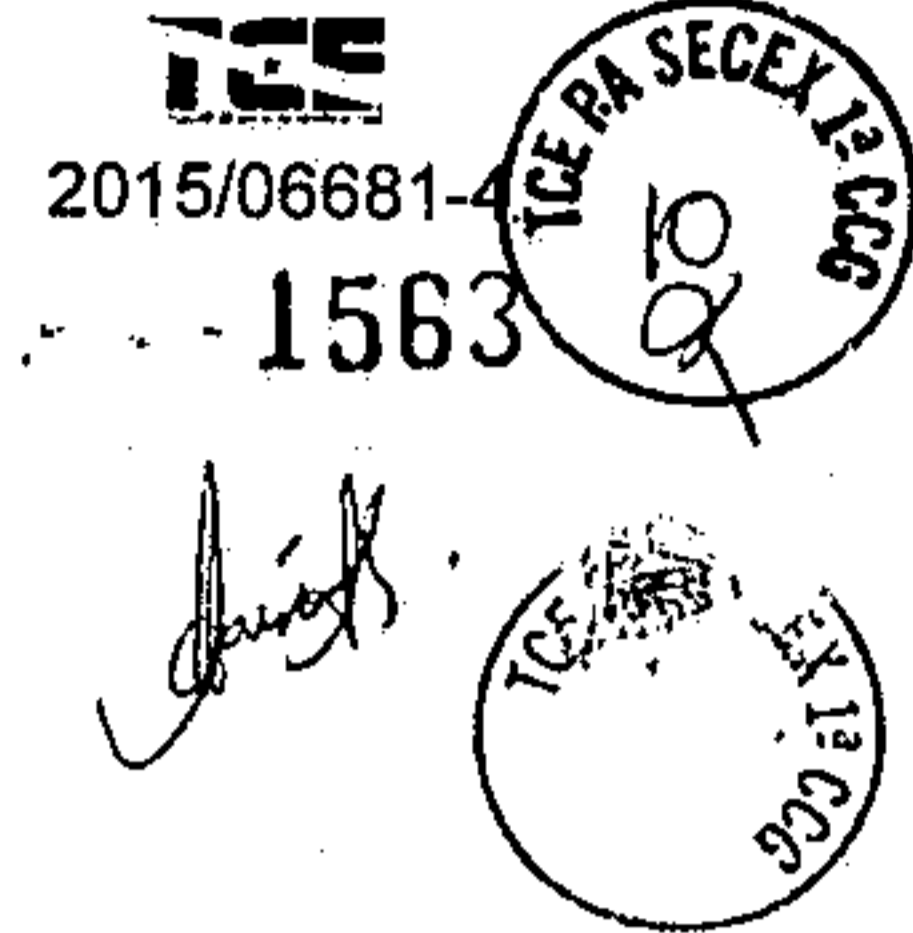
UF BRASIL



1562



CONTA DE CONTAS DO ESTADO DO PARA
 JUNTADA
 esta data faço junta ao presente processo
 to 2015/06681-4 de
 fls. _____ à _____
 Belém 29/06/2015
Maidelma Vargas
 matrícula nº 0100056



Belém, 23 de junho de 2015

Ofício nº 84/2015- GC

Exmº Sr.

Conselheiro LUIZ CUNHA

DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE

Através do presente encaminhamos para instrução de processo dessa Corte de Contas, documentação e Relatório de Acompanhamento do **Convênio Nº 97-GP/10** firmado com a **"Associação de Moradores do Bairro do Setor Campo Altos, Vila Copázio e Setor Bosque"**.

Atenciosamente

LINDOMARA DOS SANTOS CARVALHO FERNANDES
Subchefe da Casa Civil da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

O presente documento refere-se ao processo ou expediente nº <u>13/62433-5</u>
Localizada <u>3ª CCG.</u>
Em, <u>24/06/2015.</u>
<u>Lindomara</u> CTD

À 1ª CCG
Em: 29/06/2015

Ana Paula Cruz Maciel
Ana Paula Cruz Maciel
Subsecretária de Controle Externo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



1564



Beneficiário: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DO SETOR CAMPO ALTOS VILA COPAZIO E SETOR BOSQUE		
Município: Redenção	Convênio: Nº 97-GP/2010	Data Assinatura: 24/05/10
Título do Projeto: apoio ao projeto "Informática para Todos", com o objetivo de implantar um centro de informática para suprir a necessidade dos moradores de baixa renda dos Setores Campos, Copázio e Bosque.		
Valor Total: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)		
Parcelas Liberadas		
1ª Parcela: R\$ 5.350,00 – em 24/05/2010	2ª Parcela: R\$ 5.325,00 – 09/07/2010	
3ª Parcela: R\$ 5.325,00 – em 15/10/2010		

RELATÓRIO DE VISTORIA:

Trata o presente documento do Relatório de Acompanhamento do Convênio acima referenciado, sobre o qual passamos a relatar o seguinte:

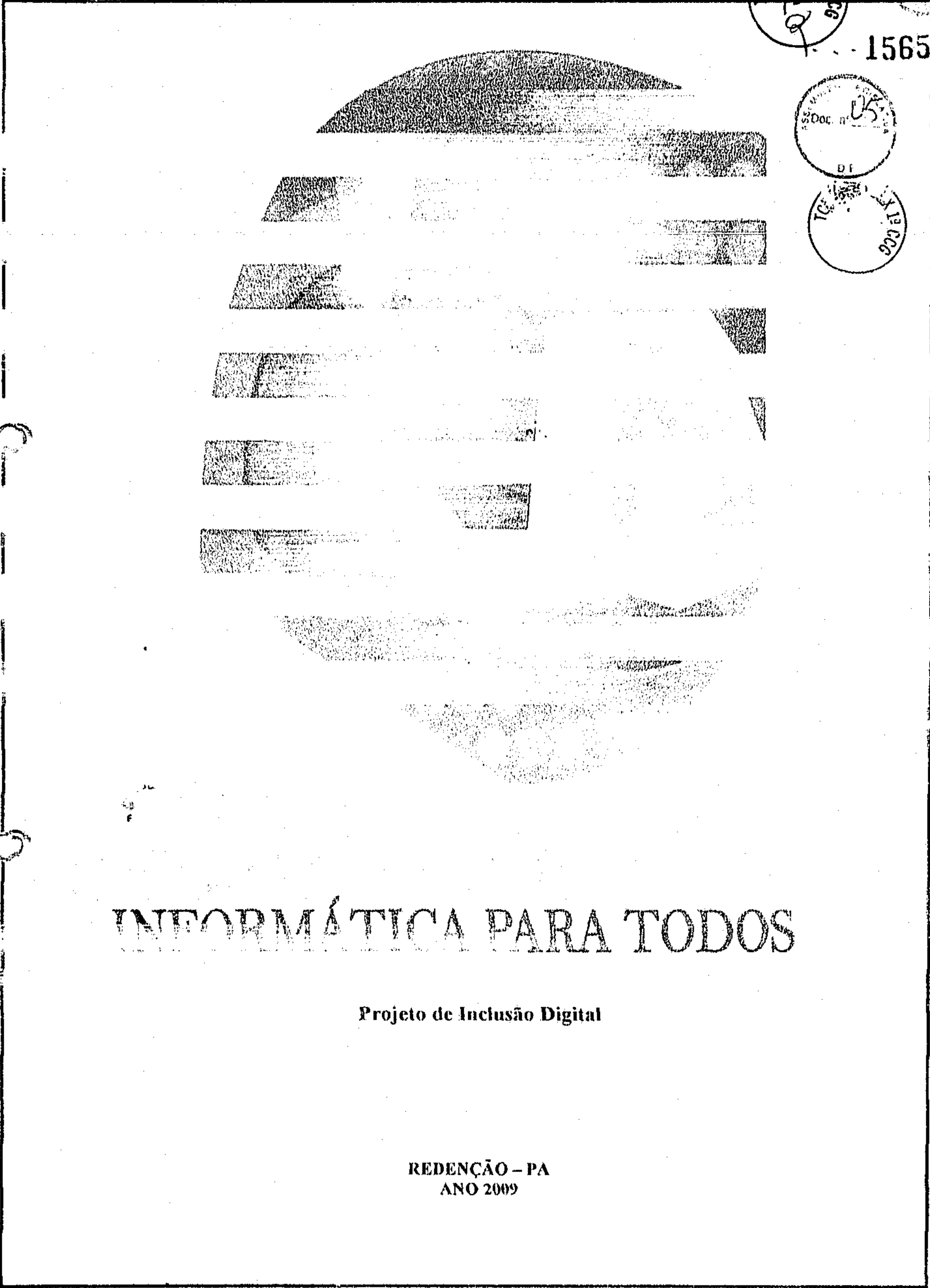
A Assembléia Legislativa disponibilizou para a entidade, o valor acima referido através de depósito na Conta Corrente, onde a despesa correu por conta da natureza de despesa 3350-43, precedida de nota de empenho nº 2010NE01189, de 14/05/2010.

Com relação ao convênio podemos informar que foram liberadas as três parcelas do convênio, sendo a prestação de contas das duas primeiras parcelas analisadas para possibilitar a liberação da seguinte, estando estas compatíveis com o previsto.

Até a presente data são estas as informações que podemos registrar neste Relatório de Acompanhamento e Fiscalização.

É o relatório

Lindomara dos Santos Carvalho Fernandes
Subchefe da Casa Civil da Assembleia Legislativa do Estado do Pará



CE-PA SECEX 12/03
172

1565

Doc. n.º 05
DI

TC
EX 12/03

INFORMÁTICA PARA TODOS

Projeto de Inclusão Digital

REDENÇÃO - PA
ANO 2009

1566



1. OBJETIVOS:

Geral:

Implantar um centro de informática, para suprir a necessidade dos moradores de baixa renda dos Setores Campos Altos, Copázio e Bosque.

- Específico:

- Capacitar trimestralmente 50 pessoas
- Qualificar 50 pessoas para o mercado de trabalho;
- Formar cidadãos conscientes de seu papel social.

2. - METAS:

ITEM	ATIVIDADE	RESULTADOS	PERIODO	OBS
01	Equipar e instalar o laboratório de informática	Espaço adequado para o desenvolvimento das atividades	1º mês do início do projeto	A partir da liberação do recurso
02	Elaboração do material pedagógico	Trabalhar com material pedagógico acessível	1º mês do início do projeto	A partir da liberação do recurso
03	Seleção do público alvo do projeto	Incluir no programa jovem em situação de risco pessoal e social	1º mês do início do projeto	A partir da liberação do recurso
04	Levar noções básicas de informática	Capacitar o público alvo envolvido	3º e 4º mês de curso	
05	Levar noções avançadas de informática	Qualificar o público alvo envolvido	5º e 6º mês de curso	
06	Aulas expositivas de temas transversais	Despertar consciência crítica	3º, 4º, 5º e 6º mês de curso.	Ver tabela de aulas
07	Encontros envolvendo a comunidade, jovens atendidos, pais e / ou responsáveis para debates e palestras	Criar maior interação comunitária/ familiar resgatando valores éticos e morais	3º, 4º, 5º e 6º mês de curso.	Ver tabela de aulas

3. PÚBLICO ALVO:

- Moradores em situação de risco pessoal e social e de baixa renda das áreas da comunidade dos Setores Campos Altos, Copázio e Bosque.

1567

4. METODOLOGIA:

O Curso será desenvolvido levando-se em consideração o módulo básico, com duração de 1 hora por dia de segunda a Sexta feira, ministrados por instrutores, qualificados profissionalmente para atender as disciplinas dos programas Windows XP Básico, Microsoft Word Xp Básico, Microsoft Excel Xp Básico, Power Point XP Básico e digitação.

5. CRONOGRAMA

5.1 Módulo Específico:

TEMA
Windows Xp Básico
Word Básico
Excel Xp Básico
Power Point
Digitação


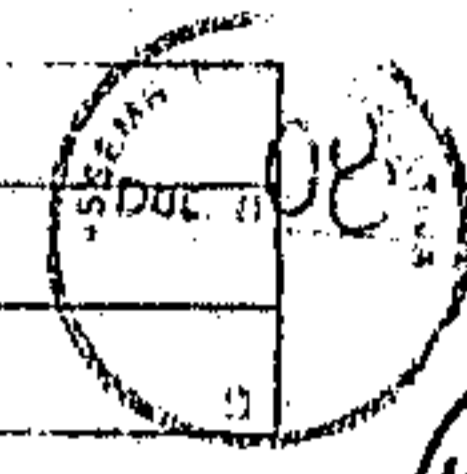
6. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
computadores	10
Mesas	10
Estabilizadores	10

OBS: Aquisição de equipamentos assumidos pela Assembléia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA)

7. MATERIAL PEDAGÓGICO:

DESCRIÇÃO
Quadro magnético
Caneta Piloto
Marcador de Texto
Resma de Papel s/ Pauta
Resma A4
Caneta Esferográfica
Lápis preto nº 02
Borracha pequena
Caderno c/ 100 folhas
Grampeador

Clip Cx 50 Unid.	1568
Pasta de elástico	
Pasta classificador	

OBS: Todo o material pedagógico será adquirido com recursos próprios da Associação em parceria com a comunidade

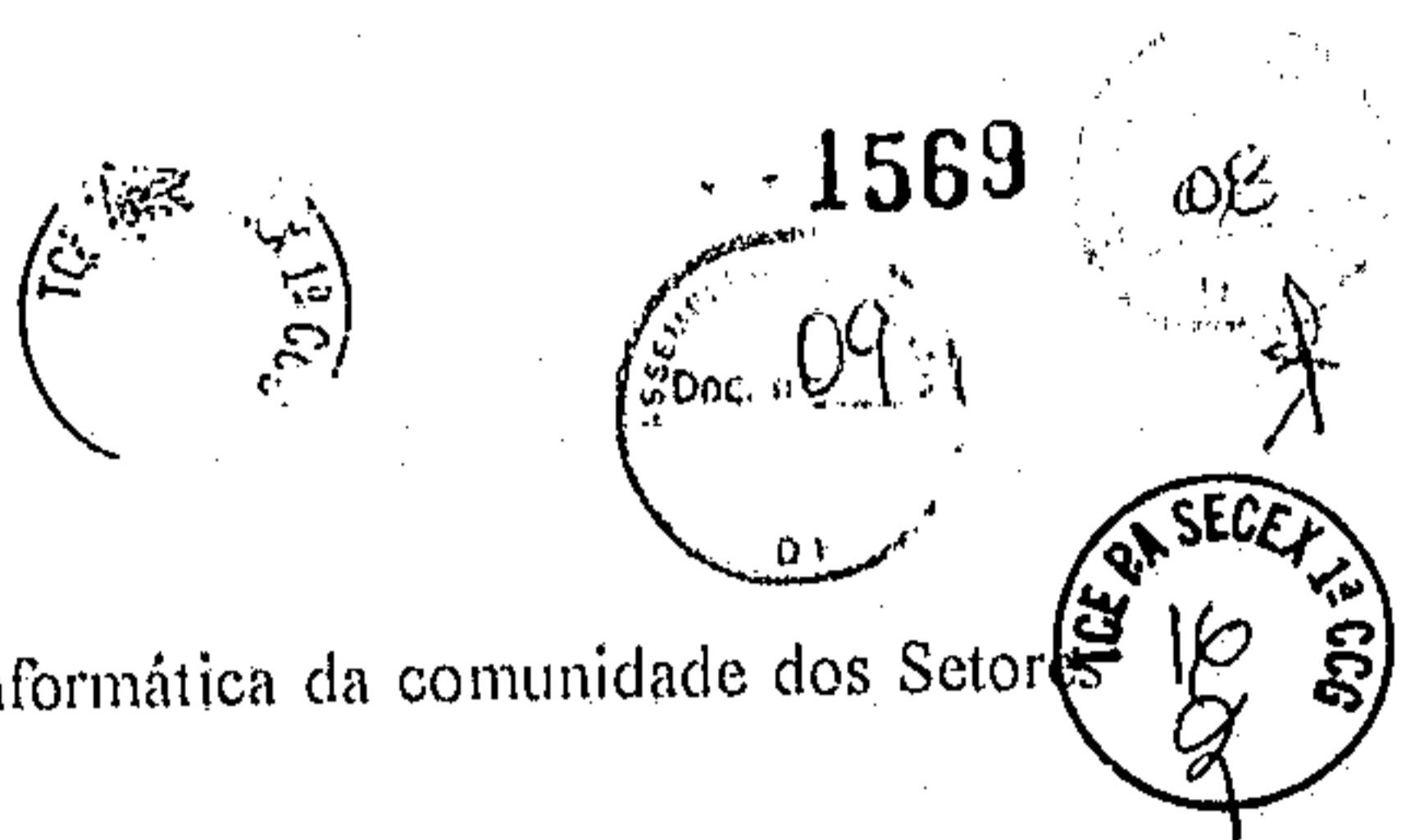
8. MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE:

DESCRIÇÃO
Desinfetante
Água sanitária
Pano de chão
Saco de Lixo 10 Unid
Assoura
Rodo
Sabão em pó
Papel higiene c/ 4 unid
Papel toalha
Copo descartável c/ 100 unid
Copo descartável café
Flanela
Bom ar
Sabão líquido
Balde
Detergente
Suporte p/ Sabão

OBS: Todo o material de higiene e limpeza será adquirido com recursos próprios da Associação em parceria com a comunidade

CUSTOS COM RECURSOS HUMANOS:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	OBS
Coordenador	01	Voluntário
Supervisor	01	Voluntário
Instrutor Módulo Básico	03	Voluntário
Secretária	01	Voluntário
Apoio (Auxiliar de Sala)	01	Voluntário
Apoio (Servente)	01	Voluntário



8. RESULTADOS ESPERADOS

- A formação ou preparação de profissionais na área de informática da comunidade dos Setores Campos Altos, Copázio e Bosque.
- Proporcionar conhecimento de informática através do projeto;
- Elevar o nível de conhecimento em informática, gerando emprego e renda dentro da comunidade atendida pelo projeto.
- Despertar o interesse do público-alvo envolvido no projeto para busca permanente de sua qualificação profissional;
- Diminuir o índice de exclusão digital;
- Preparar cidadãos para o mercado de trabalho;
- Resgatar os laços familiares no processo de acompanhamento e profissionalização do público alvo envolvido;
- Despertar o senso crítico e de responsabilidade social, para o exercício da cidadania.

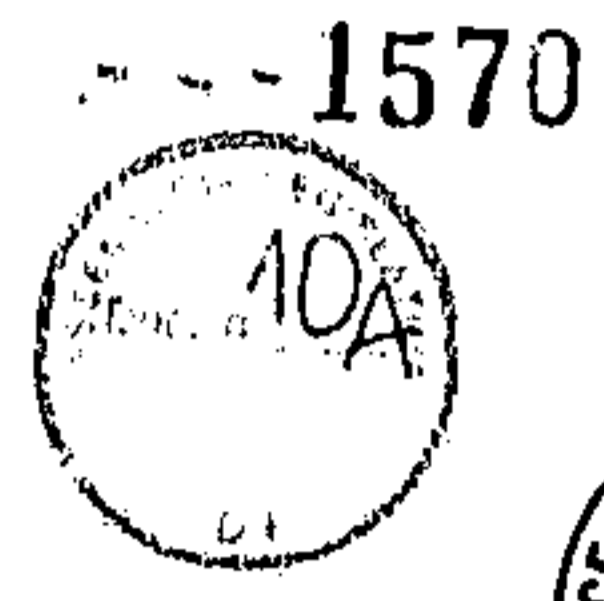
9. EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA NO PROJETO:

Função da Equipe Técnica	Quantidade
Coordenador	01
Supervisor	01
Instrutor do Módulo Básico	03
Secretária	01
Apoio (Auxiliar de Sala de Aula)	01
Apoio (Servente)	01

CUSTO TOTAL DO PROJETO
RS 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

TABELA: CARGA HORÁRIA MENSAL

Número de Turmas: 03
Turno: Manhã, Tarde e Noite.



1º Mês

DISCIPLINA	S	T	Q	Q	S
Windows Xp Básico	X	X	X	X	X
Word Básico	X	X	X	X	X
Excel Xp Básico		X		X	
Power Point	X		X		X
Digitação	X	X	X	X	X

OBS.: A tabela acima descrita refere-se ao modelo do cronograma de aulas a ser seguido para os três turnos.

1571
108

Plano de Trabalho 1/2

1- Dados Cadastrais

ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE Associação dos Moradores de Bairro do Setor Campos Altos, Vila Copázio e Setor Bosque.		CNPJ 05.043.222/0001-05	
ENDEREÇO Rua doa Agrimensores 487		Data de fundação 24/01/2002	
CIDADE Redenção	UF PA	CEP 68.554-170	BAIRRO / DISTRITO Campos Altos
IDENTIFICAÇÃO BANCARIA:	BANCO Banpará	AGENCIA 28	CONTA CORRENTE 300.770-7
NOME DO RESPONSÁVEL Milton Pereira dos Santos		CPF 243.483.681-04	
CARGO Presidente	RG - ÓRGÃO EXPEDIDOR 407583 SSP-PA	Fone	FAX CELULAR (94) 9154-1623
ENDEREÇO COMPLETO - CEP Rua doa Agrimensores 487 CEP: 68.554-170		COMPLEMENTO	

TCE PA SECEX 13 CCS
18

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

TITULO DO PROJETO Informática Para Todos	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO Maio de 2010	DURAÇÃO Julho de 2010
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
Computadores Completos, Mesas para Computadores e Estabilizadores.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO		
A Associação dos Moradores de Bairro do Setor Campos Altos, Vila Copázio e Setor Bosque, entidade sem fins lucrativos que atua em prol da comunidade, sente a necessidade de capacitar em informática os moradores da mesma, preparando-os para o mercado de trabalho, gerando oportunidade de desenvolvimento social além de estar exercendo s cidadania, transformando este projeto em um instrumento de luta e fortalecimento social.		

TCE PA SECEX 120209
19

1572

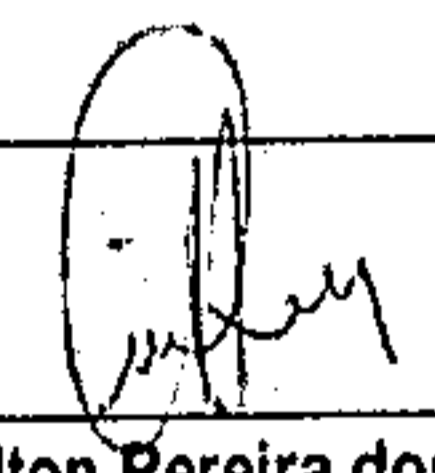
ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
CPU INT. CORE 2 DUO/HD 320/MEMORIE 2GB GRAV. KIT MOUSE TECLADO E GAB. TX+FONTE 24MB ONBORD 775	08	R\$ 1.280,00	08	R\$ 10.240
Mesas p/ Computador	08	R\$ 180,00	08	R\$ 1.440,00
Estabilizadores	08	R\$ 90	08	R\$ 720,00
Monitor LCD 15 POL.	08	R\$450	08	R\$ 3.600,00
TOTAL:				R\$ 16.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

VALOR DAS PARCELAS			
1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	TOTAL
R\$ 5.350,00	R\$ 5.325,00	R\$ 5.325,00	16.000,00

LOCAL, DATA E ASSINATURA DO PROPONENTE.

Marabá 13 de Maio de 2010



Milton Pereira dos Santos



1573
30A

CONVÊNIO Nº 97-GP/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DO
SETOR CAMPO ALTOS VILA COPAZIO E SETOR
BOSQUE NA FORMA ABAIXO DECLARADA:



A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.018.544/0001-02, neste ato representada por seu Presidente, o Exmº Sr. Deputado DOMINGOS JUVENIL, ora designada como ALEPA e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DO SETOR CAMPO ALTOS VILA COPAZIO E SETOR BOSQUE ora designada ASSOCIAÇÃO, entidade sem fins lucrativos, CNPJ nº 05.043.222/001-05, estabelecida na rua C-10,525N no Setor Planalto, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. MILTON PEREIRA DOS SANTOS brasileiro, residente na avenida dos Agrimensores nº487 bairro Campos Altos, portador do CIC nº243.483.681-04 e da RG 4075383 2º via SSP/PA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente convênio que rege-se-á pelas normas da Lei 8.666/93 e suas alterações, naquilo que for cabível ao presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente convênio tem por objeto o apoio ao projeto "Informática para Todos", com o objetivo de implantar um centro de informática para suprir a necessidade dos moradores de baixa renda dos Setores Campos, Copázio e Bosque.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações

I - Da ALEPA:

- a) Repassar à ASSOCIAÇÃO o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), em 03 (três) parcelas mensais obedecendo-se o seguinte cronograma: a primeira de R\$ 5.350,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta reais) no ato da assinatura deste convênio. As demais no valor de R\$ 5.325,00 (cinco mil e trezentos e vinte e cinco reais) após a comprovação, perante ALEPA, do valor da utilização das antecedentes, exclusivamente no objeto deste convênio;
- b) Orientar a execução e exercer as atividades normativas de controle e de fiscalização, quando necessária, sobre a execução do objeto deste Convênio;
- c) Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados, e emitir laudo de fiscalização do objeto deste convênio através da técnica Maria das Graças Vieira Figueiredo, pertencente ao seu quadro de servidores.

II – Da ASSOCIAÇÃO:

- a) Aplicar os recursos repassados, cumprindo fielmente a finalidade objeto deste Convênio;
- b) Executar o objeto deste convênio no prazo estabelecido na Cláusula Quinta do presente instrumento.

1574

c) Prestar contas da utilização dos recursos repassados pela ALEPA, perante o Tribunal de Contas do Estado – TCE/PA, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do encerramento da vigência do presente instrumento, ficando responsável pela demonstração da legalidade e regularidade da despesa dos gastos respectivos, nos termos constitucionais, e sem prejuízo do sistema de controle interno nela previsto.

d) Remeter à ALEPA, cópias da prestação de contas entregues ao TCE/PA, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis após o cumprimento do item anterior, para fins de registro e exibição dos documentos por ocasião da inspeção ordinária do TCE/PA.

e) Instruir a prestação de contas ao TCE/PA, além das notas fiscais, recibos e/ou congêneres, com os seguintes instrumentos:

- 1) Ofício ao presidente do TCE/PA encaminhando a prestação de contas;
- 2) 1ª Via das notas fiscais (original e dentro da validade), acompanhadas dos respectivos recibos de quitação datados e sem rasura;
- 3) Extratos bancários da conta corrente onde foram depositados e movimentados os recursos repassados;
- 4) Cópia do convênio e dos termos aditivos se houver;
- 5) Comprovante de recolhimento de impostos (IRRF, ISS, INSS) e outros valores descontados dos beneficiários dos pagamentos;
- 6) Comprovante da devolução de saldo se houver, ao órgão que repassou o recurso;
- 7) Em caso de pessoa física, recibo de quitação assinado pelo prestador do serviço com endereço, número da RG e CPF.

f) No caso de não executar o objeto do presente convênio, devolver o valor recebido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a extinção deste instrumento.

g) Submeter à apreciação da ALEPA, qualquer modificação no objeto deste Convênio;

h) Cumprir o disposto no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos Administrativos), no que couber.

i) A comprovação das despesas, referida na Cláusula Segunda, inciso I, letra "a", para fins de liberação das parcelas subseqüentes, deverá ser feita diretamente à ALEPA, através de requerimento acompanhado de cronograma físico-financeiro, notas fiscais, recibos e/ou seus congêneres.

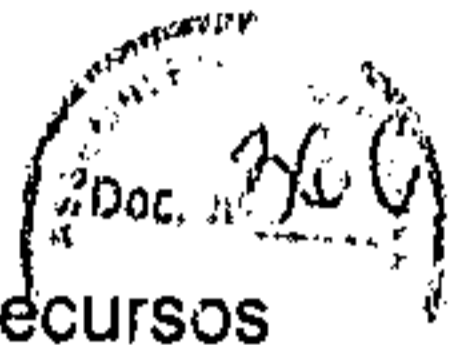
CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

O repasse dos recursos de que trata a Cláusula Segunda, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo: 01-Assembleia Legislativa do Estado do Pará; 01.244.1112.4491 - Apoio às Ações dos Municípios, 335043 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA QUARTA - Das Penalidades



1575



1) Se constatado pela ALEPA o desvio de finalidade dos recursos repassados, caberá denúncia total ou parcial do presente instrumento, ficando a instituição conveniada obrigada a restituir à ALEPA o valor do repasse financeiro de que trata a Cláusula Segunda deste Convênio.

2) A denúncia referida no item anterior caberá a qualquer das partes convenientes, quando a outra estiver inadimplente, em decorrência da insuficiência de recursos para seu cumprimento, em caso fortuito, força maior, por conveniência administrativa ou ordem legal ou por mútuo consentimento dos convenientes.



CLÁUSULA QUINTA – Da Vigência

A vigência do presente convênio terá início na data da sua assinatura, expirando em 31/12/2010, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial da Assembléia Legislativa.

CLÁUSULA SEXTA – Do Foro

Para solução de quaisquer controvérsias oriundas da execução deste convênio, em relação às quais não for possível um entendimento amigável, as partes elegem o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Belém, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas, para que produza os seus efeitos legais, podendo dela ser tiradas tantas cópias quantas necessárias à sua fiel execução.

Belém, 29 de Maio de 2010

[Handwritten signature]

Deputado DOMINGOS JUVENIL
Presidente da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

[Handwritten signature]

MILTON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DO SETOR CAMPO ALTOS
VILA COPAZIO E SETOR BOSQUE

Testemunhas:

- 1. _____
- 2. _____

Reconheço a(s) firma(s) com a(s) _____
Domingos Juvenil n/da Souza
25 Maio 2010
Obrigações de prestação de serviços
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Registro e Arquivamento
Série: E
Nº 004.842.527
Nº 004.842.532

1576



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ / SIAPEN/2010

NOTA DE EMPENHO - NE

Nº do Documento: 2010NE01189 Data de emissão: 14/05/2010 Gestão: 00001
Número Fndt: Codificação: *****00

UF: PA Descrição: 010101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No. Processo: 3213/2010
COD/NE: 050/13022-0001/05

Fornecedor: ASSOC. DOS MORAD. BAIRRO DO S. CAMPOS ALTO

Endereço: R DOS AGRICULTORES 487
Cidade: REDENÇÃO UF: PA CEP: 68554170

Origem Material: *****

Evento	UD	Programa de Trabalho	Fonte	Nat. Desp.	UGR	PI
400091	1101	01244124744710000	0101000000	33504300	10101	0144910

Ref. Dispensa: LEL 8668/93 Emb. Orig.: Acordo:
Justificacao: OS NÃO APLICAVEL Mod. Lidade: 5 GLOBAL

Valor do Empenho: R\$ *****16.000,00

RESERVA DE ROLAMENTO *****

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Exercício Sequinte
				16.000,00								

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTNTE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	CONV	REF. A APOIO FINANCEIRO A ENTIDADE SUPRACITADA TEM NO EM VISTA O PROJETO "INFORMATICA PARA TODOS". CONVENIO 970P/2010.	1	16.000,00	16.000,00

Handwritten signatures

TOTAL OU A TRANSPORTAR -> R\$ *****16.000,00

Local e Data da Entrega: 010101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

14/05/2010

pag. 1

IMPRESSO PELO SIAPEN

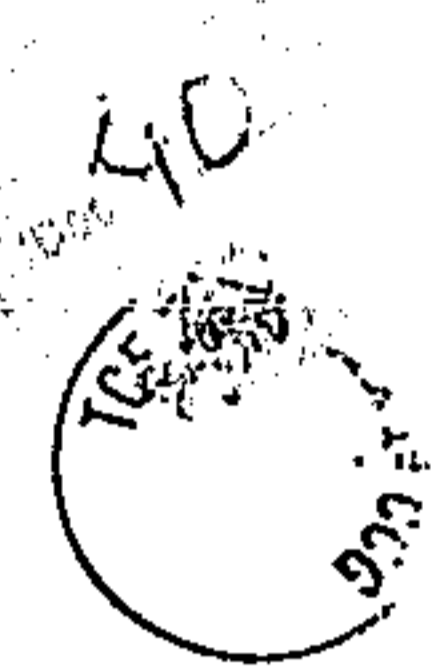
745109762/04

RAFAEL LAREDO MENDONÇA

Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

1577



SIAFEM2010-EXEFIN,CONSULTAS,LISNL (LISTA NOTAS DE LANÇAMENTO)

CONSULTA EM 20/05/2010 AS 12:08 USUARIO : RAFAEL

DATA EMISSAO : 20MAI2010 NUMERO : 2010NLO1864

DATA LANÇAMENTO : 20MAI2010 TELA : 01/01

UNIDADE GESTORA : 010101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

GESTAO : 00001 - ADMINISTR DIRETA

CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 05043222000105 - ASSOC.DOS MORAD.BAIRRO DO S.CAMPOS AL
TOS.

GESTAO FAVORECIDA :

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	VALOR
510191	2010NE01189	333504301	0101000000	5.350,00
520214	2010NE01189	333504399	0101000000	5.350,00

OBSERVACAO :
LIQUIDACAO DA 2010NE01189, REF. 1/03 PARCELA DO CONVENIO 97GP/10, CONF.PROC.
3318/2010.

LANCADA POR : RAFAEL LAREDO MENDONCA

EM : 20MAI2010 AS 10:14HS

DOCUMENTO XEROX

SIAFEM2010-EXEFIN,CONSULTAS,CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)
CONSULTA EM 24/05/2010 AS 14:12 USUARIO : PAMELA
DATA EMISSAO : 24MAI2010 DATA LANCAMENTO : 24MAI2010 NUMERO : 2010OB01871
UG : 010101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
GESTAO : 00001 - ADMINISTR DIRETA
DOMICILIO BANCARIO EMITENTE PD :
BANCO : 037 AGENCIA : 00026 CONTA CORRENTE : 1805576
FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
CNPJ/CPF/UG: 05043222000105 - ASSOC.DOS MORAD.BAIRRO DO S.CAMPOS ALTO
GESTAO :
BANCO : 037 AGENCIA : 00026 CONTA CORRENTE : FALTA
PALACIO
PROCESSO : 2010NL1864/65.324 VALOR : 5.350,00
FINALIDADE : AUXILIO FINANCEIRO



EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	VALOR
530314	2010NE01189	333504399	0101000000	5.350,00
701974				5.350,00

SITUACAO : A RELACIONAR

ENCADADO POR : PAMELA ADRIANA SILVA PEREIRA

EM: 24MAI2010 AS: 14:07

1581



CINCO MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS

R\$5.325,00

ASSOC. MORAD. BAIRRO DO S. CAMPOS ALTOS
BELEM

7 JULHO 2010

NE066.348

BANCO EST. PARA
RESPESA: PAG. REF. A 2ª PARCELA DO CONVENIO FIRMADO ENTRE A
ALEPA E A REFERIDA ASSOCIACAO. PROC. Nº 3318/10.00.

05
2892



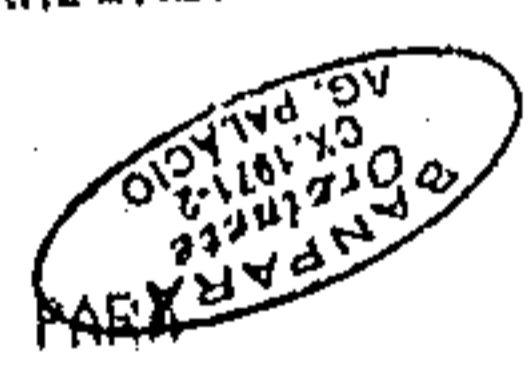
BANPARA
026-00 METRO PALACIO
NSU: 000945 AUT.: 00036

TERMINAL: 034
09/07/10 11:17
TRANSACAO: 0803

COMPROVANTE DE DEPOSITO
CONTA CORRENTE

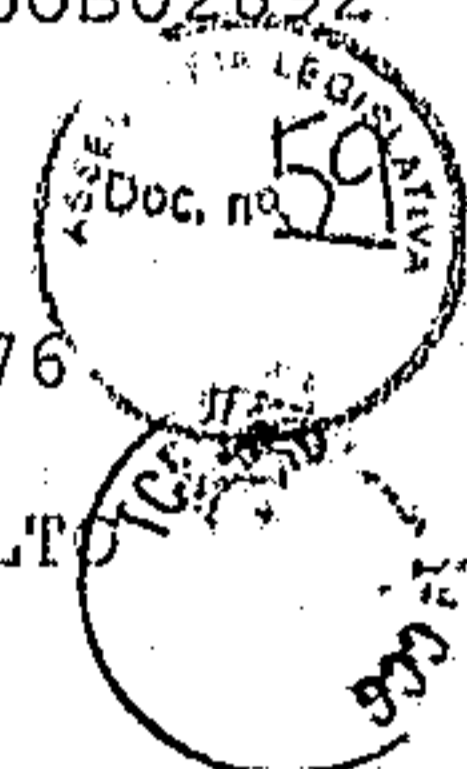
AGENCIA: 028/00 REDENCAO
CONTA...: 000300770/7
CLIENTE: ASSOCIACAO DOS MORADORES DE

DEPOSITANTE
ID...: 05018544000102
NOME...: ASSEMBLEIA LEGISL

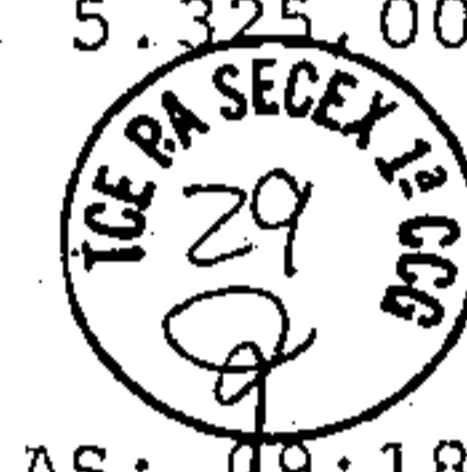


VALOR DINHEIRO...: R\$5.325,00
VALOR TOTAL...: R\$5.325,00

SIAFEM2010-EXEFIN,CONSULTAS,CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) 1582
 CONSULTA EM 20/07/2010 AS 09:03 USUARIO : PAMELA
 DATA EMISSAO : 09JUL2010 DATA LANCAMENTO : 09JUL2010 NUMERO : 20100B02892
 UG : 010101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
 GESTAO : 00001 - ADMINISTR DIRETA
 DOMICILIO BANCARIO EMITENTE PD :
 BANCO : 037 AGENCIA : 00026 CONTA CORRENTE : 1805576
 FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
 CNPJ/CPF/UG: 05043222000105 - ASSOC.DOS MORAD.BAIRRO DO S.CAMPOS ALTO
 GESTAO :
 BANCO : 037 AGENCIA : 00026 CONTA CORRENTE : FALTA
 PALACIO
 PROCESSO : 2010NL2968/66348 VALOR : 5.325,00
 FINALIDADE : PARCELA DE CONVENIO



EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	V A L O R
530314	2010NE01189	333504399	0101000000	5.325,00
701974				5.325,00

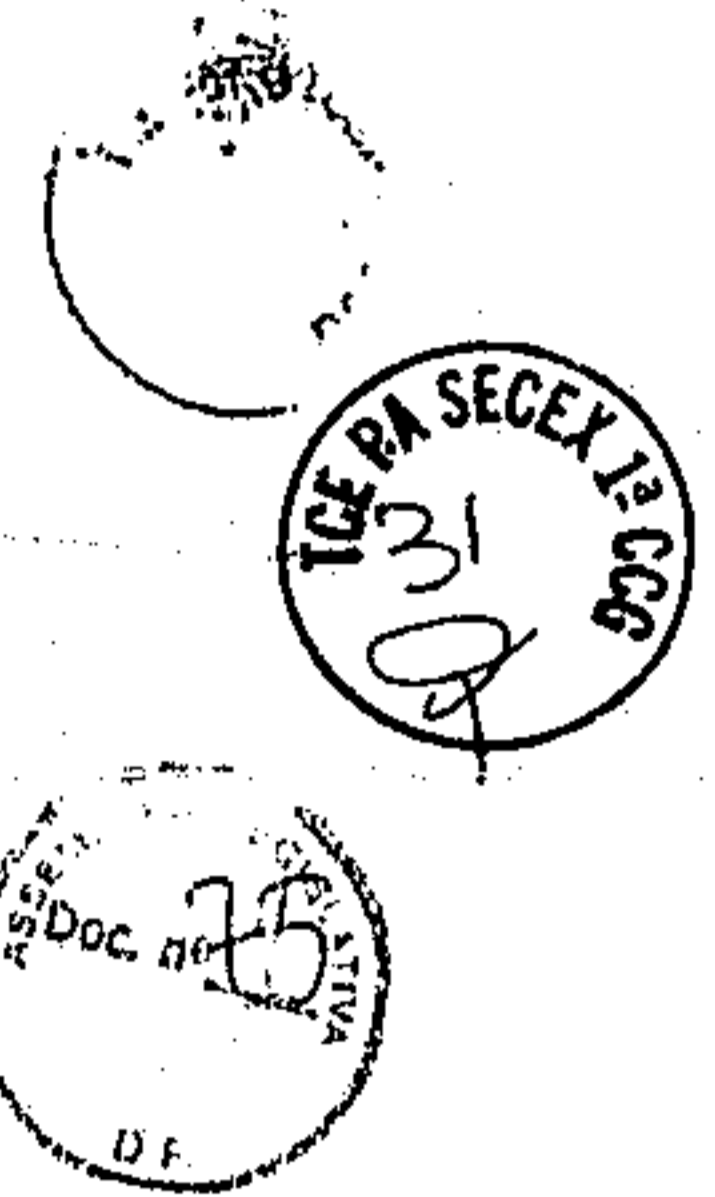


SITUACAO : A RELACIONAR

LANCADO POR : PAMELA ADRIANA SILVA PEREIRA

EM: 19JUL2010 AS: 09:18

1584



CINCO MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS
ASSOC. DOS MORAD. BAIRRO DOS CAMPOS ALTOS
BELEM

R\$5.325,00

11 AGOSTO 2010

Nº066.844
037-BANCO EST. PARA
PAG. REF. A 3ª PARCELA DO CONVENIO 97-68/10, CONFORME
PROCESSO 3318/10.

02 427



BANQUA
026-01 PAB-CADANAGEM
NSU: 000423 AUT.: 00028

TERMINAL: 025
15/10/10 10.59
TRANSACAO: 0803

COMPROVANTE DE DEPOSITO
CONTA CORRENTE

AGENCIA: 026-01 PAB-CADANAGEM
CONTA: 00000000000000000000
CLIENTE: ASSOCIACAO DOS MORADORES DE

DEPOSITANTE
ID.: 05018544000102
NOME: ALENA Z

VALOR DEPOSITADO: R\$5.325,00
VALOR TOTAL: R\$5.325,00

7

DOCUMENTO XEROX

SIAFEM2010-EXEFIN, CONSULTAS, CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)
CONSULTA EM 18/10/2010 AS 12:29 USUARIO : PAMELA
DATA EMISSAO : 15OUT2010 DATA LANÇAMENTO : 15OUT2010 NUMERO : 2010OB04427
UG : 010101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
GESTAO : 00001 - ADMINISTR DIRETA **1585**
DOMICILIO BANCARIO EMITENTE PD :
BANCO : 037 AGENCIA : 00026 CONTA CORRENTE : 1805576
FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
CNPJ/CPF/UG: 05043222000105 - ASSOC.DOS MORAD.BAIRRO DO S.CAMPOS ALTO
GESTAO :
BANCO : 037 AGENCIA : 00026 CONTA CORRENTE : FALTA
PALACIO
PROCESSO : 2010NL3510/67.841 VALOR : 5.325,00
FINALIDADE : PARCELA DE CONVENIO

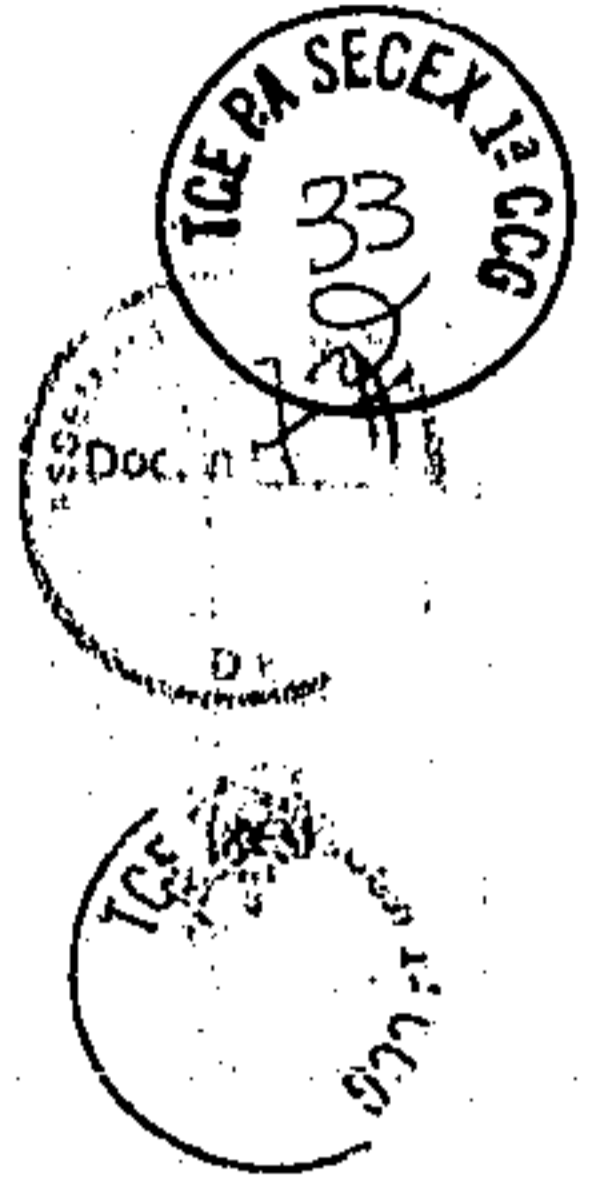
EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	V A L O R
530314	2010NE01189	333504399	0101000000	5.325,00
701974				5.325,00

SITUACAO : A RELACIONAR

LANÇADO POR : PAMELA ADRIANA SILVA PEREIRA EM: 18OUT2010 AS: 09:48



1586



Extrato de Convênio

Nº do Convênio: 07-GP/10
Partes: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DO SETOR CAMPO ALTOS VILA COPAZIO E SETOR BOSQUE
Objeto: apoio ao projeto "Informática para Todos", com o objetivo de implantar um centro de informática para suprir a necessidade dos moradores de baixa renda dos Setores Campos, Copázio e Bosque.
Vigência: (24/05/10 a 31/12/2010)
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Dotação 01-Assembleia Legislativa do Estado do Pará; 01.244.1112.4491 - Apoio às Ações dos Municípios, 335043 - Subvenções Sociais.
Foro: Belém/Pará
Data da Assinatura: 24/05/10
Ordenador Responsável: Domingos Juvenil
Responsável pela Entidade Recbedora dos Recursos: MILTON PEREIRA DOS SANTOS

1587



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO / 1ª C.C.G.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Nesta data distribuo o presente processo para o (a) servidor(a) Fernanda Freitas da Silva para análise e emissão de relatório.
Prazo: 10 dias úteis.

Belém-PA, 04 de setembro de 2015.

Priscila da Paz Nascimento
Controladora - 1ª CCG

1588



Pag. 1 de 1

Emissão: 08/09/2015 10:04:18



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
GESTÃO DE DOCUMENTOS
RESULTADO DA PESQUISA FEITA POR CPF - DADOS DA RECEITA FEDERAL

CPF: 24348368104

Data Atualização: 27/03/2014

Situação Cadastral: Regular

Nome: MILTON PEREIRA DOS SANTOS

Nome Mãe: MARIANA PEREIRA DOS SANTOS

Data Nascimento: 07/10/1946

Sexo: MASCULINO

Logradouro: AVENIDA DOS AGRIMESORES, 487

Complemento: FTE MERCADO CENTRAL

CEP: 68.554-170

Bairro: CAMPOS ALTO

Município: REDENCAO

UF: PA

Telefone: (0094) 91579683

Título de Eleitor: 0018848971341



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECEX - 1ª CCG

1589



RELATÓRIO TÉCNICO

1 - DADOS PROCESSUAIS E CONVENIAIS

PROCESSO Nº : 2013/52413-5
NATUREZA : TOMADA DE CONTAS
CONVÊNIO Nº : 97-GP/2010
OBJETO : Apoio Financeiro ao Projeto "Informática para Todos".
VIGÊNCIA : 24/05/2010 à 31/12/2010
CONVENIENTES : ALEPA e Associação dos Moradores de Bairro do Setor Campos Alto, Vila Copazio e Setor Bosque
RESPONSÁVEL : Milton Pereira dos Santos
VALOR : R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

2 - SITUAÇÃO PROCESSUAL

O responsável não remeteu as contas descumprindo o art. 151, Ato nº 24/94, por essa razão foi instaurada a presente Tomada de Contas.

Expedido o Ofício nº 01503/2015 - 1ª CCG/SECEX por essa Corte de Contas (fl. 07), o responsável não atendeu à diligência, apesar de devidamente cientificado, conforme AR à fl. 08 dos autos.

Foram encaminhados pela Concedente, por meio do Ofício nº 84/2015 - GC (fl. 10), os seguintes documentos: Relatório de Acompanhamento e Fiscalização, Plano de Trabalho, Cópia do Termo de Convênio, Nota de Empenho, Comprovantes de Repasses e Cópia da Publicação.

Foi repassado o valor total de R\$16.000,00 (Dezesseis mil reais), mediante Ordens Bancárias OB nº 2010OB01871 e OB nº 2010OB02892 (fl. 05) e OB nº 2010OB04427 (fl. 06), conforme o valor conveniado.

3 - ANÁLISE TÉCNICA

No Relatório de Acompanhamento e Fiscalização, a Concedente conclui parcialmente que a prestação de contas das duas primeiras parcelas analisadas estavam compatíveis com o previsto.

No entanto a não apresentação dos documentos de despesa por parte do conveniente impediu a análise das contas e a regularidade do Convênio, uma vez que não é possível verificar a legitimidade, a legalidade e economicidade do seu emprego, suscitando, portanto, a devolução dos valores repassados.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECEX - 1ª CCG

1590



4 - BALANCETE FINANCEIRO

RECEITA	R\$	DESPESA	R\$
TRANSFERÊNCIA	R\$ 16.000,00	A COMPROVAR	R\$ 16.000,00
TOTAL	R\$ 16.000,00	TOTAL	R\$ 16.000,00

5 - CONCLUSÃO

Considerando que a ausência da prestação de contas não fornece elementos para inferir sobre a legalidade dos atos de gestão do responsável, bem como confirmar a efetiva utilização dos recursos estaduais na execução do objeto conveniado, opina-se pela **IRREGULARIDADE** das Contas, no valor de R\$16.000,00 (Dezesseis mil reais) de responsabilidade do **Sr. Milton Pereira dos Santos**, CPF: 243.483.681-04, presidente, com fundamento no art. 158, III, "a" e "d" do Ato nº 63/2012, devendo ser considerado em débito para com a Fazenda Pública Estadual relativamente à importância de **R\$16.000,00 (Dezesseis mil reais)**, que deverá ser recolhida acrescida de juros e correção monetária, sendo o valor de R\$5.350,00 a partir de 24/05/2010, R\$ 5.325,00 a partir de 09/07/2010 e R\$5.325,00 a partir de 15/10/2010, cumulativamente com as multas regimentais dispostas no art. 242 (responsável em débito) e art. 243, III, "a", todos do Ato nº 63/2012, salvo norma mais benéfica nos termos do art. 283 do mesmo Regimento.

É o Relatório.

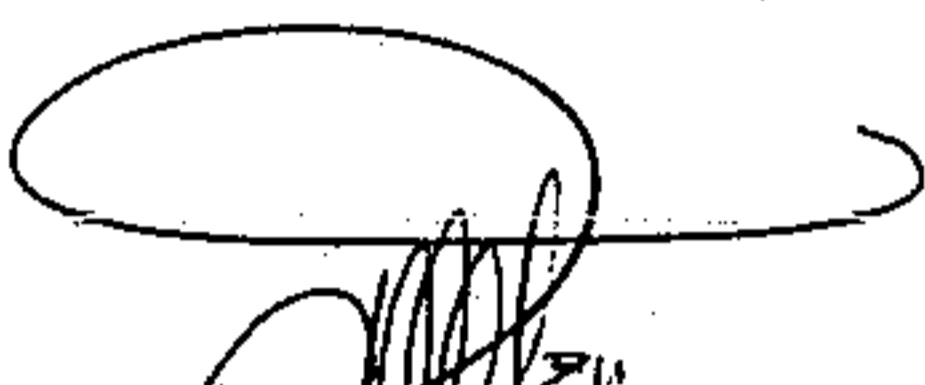
Belém, 08 de setembro de 2015.

Fernanda Freitas da Silva
Fernanda Freitas da Silva
Auditora de Controle Externo

1591

A SECEX com relatório.

Em: 02/09/2015


Priscila da Paz Nascimento
Controladora da 1ª CCG

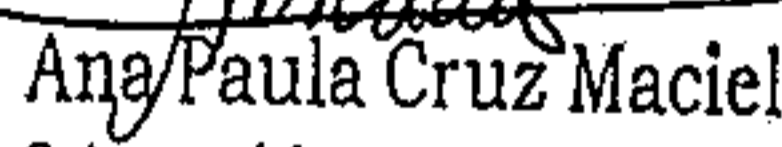
Sr. Secretário de Controle Externo:

O relatório técnico opina que as presentes contas sejam julgadas irregulares, com devolução dos recursos transfe-
ridos, e sugere a aplicação de multas aos responsá-
vel.

Rec. 23/09/2015


M^a do Socorro S. Furtado
Matrícula: 0663913

À Secretaria Geral
Nos termos do art. 210 do RITCE/PA.
Em, 24 / 09 / 2015


Ana Paula Cruz Maciel
Subsecretária de Controle Externo

SISTEMA DE
POSTAGEM
ELETRONICA

escritório

Telegrama

Este Telegrama, quando impresso, conterà 1 página(s)



1592
CORREIOS

Página: 1

Identificador : ME524416324	Protocolo: 9844867	Previsão de Entrega: 23/10/2015
Data : 23/10/2015 13:41		Total: 13,90
Assunto : CIT.789/15		

Mensagem

CITAÇÃO - Nº 789/2015

De ordem do Excelentíssimo Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Sr. MILTON PEREIRA DOS SANTOS, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir do recebimento deste, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/52413-5, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BAIRRO DO SETOR CAMPOS ALTO, VILA COPAZIO E SETOR BOSQUE, referente ao Convênio ALEPA nº 097/2010, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria deste Tribunal.

O Processo também poderá ser consultado na Unidade Regional do TCE em Santarém e Marabá. Exclusivamente neste caso deverá ser agendado atendimento pelos fones (91) 3210-0824 e 3210-0822.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral

Remetente _____	Destinatário _____
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA Travessa Quintino Bocaiuva, 1585 1585 Nazaré 66035903 Belém PA	Ao Senhor MILTON PEREIRA DOS SANTOS Rua dos Agrimenso 487 Frente ao Mercado Central Aripuana 68554170 Redenção PA

Serviços

Pedido de confirmação

Assinatura Digital

2AC84953B085E7B55D693B157B1141B2A8D17C990E2DDAE1FE0696265C8272838A5668B0D86CFE169596BE2229231EA8C2ACC85CCB

CORREIOS TELEGRAMA

Para enviar telegrama acesse www.correios.com.br ou ligue 3003 0100 (Capitais e Regiões Metropolitanas) ou 0800 725 7282 (Demais Cidades)

CONTÉÚDO DA MENSAGEM
Seu telegrama no. ME524416324, remetido dia 23 de outubro de 2015 - - - 1593

destinado a:
Ao Senhor
MILTON PEREIRA DOS SANTOS
Rua dos Agrimenso, 487 Frente ao Mercado Central
Aripuana
Redenção/PA
68554-170



Foi entregue às 16:20 do dia 23 de outubro de 2015.
O recibo de entrega foi assinado por: MILTON PEREIRA DOS SANTOS

Atenciosamente, CDD REDENCAO>>

DOBRAR

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou:..... <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar)
	DESTINATÁRIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA Travessa Quintino Bocaiúva, 1585 1585 Nazaré 66035-903 - Belém/PA	NÚMERO DO TELEGRAMA MA764333169BR 48753 DHP 24/10/2015 09:18



1594



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA-GERAL

Recebido
Em 18/11/15

Ana Cláudia M. Anunciação
0100079

TERMO DE INFORMAÇÃO E REMESSA

Remeto os autos ao Ministério Público de Contas, tendo em vista que o prazo da Citação nº 789/2015 do Senhor Milton Pereira dos Santos, expirou em 09/11/2015. Entretanto, não houve apresentação de defesa neste processo, até a presente data.

Em 18/11/15.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral

1595

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Sistema de Autuação, Distribuição e Controle de Processos - DIPRO 3.0
Processo: 2013/52413-5



TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nesta data,
os presentes autos, do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 20/11/2015

Armando Fonseca - Mat. 200101
Secretaria Processual

TERMO DE CONCLUSÃO

Após distribuição, faço conclusos os presentes autos
a(o) Exmo(a). Sr(a). Procurador(a) de Contas,
Dr(a). ROSA EGÍDIA CRISPINO C. LOPES,
do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 20/11/2015

Armando Fonseca - Mat. 200101
Secretaria Processual

1596

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Sistema de Autuação, Distribuição e Controle de Processos - DIPRO 3.0
Processo: 2013/52413-5



TERMO DE REMESSA

Remeto, nesta data, os presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 03/12/2015

Silvane Baltazar
Silvane Baltazar - Matr. 200105
Secretaria Processual

PROCESSO
Devolvido por Solicitação Verbal
Belém 03/12/15
[Signature]
Secretaria

1597



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA-GERAL

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSO

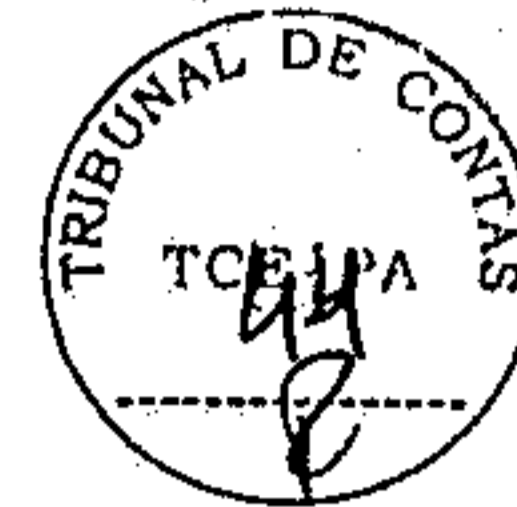
Ao(A) Conselheiro(a) Cipriano Sobrinho,
nos termos da Resolução n.º 18.409/2013, que homologou o
resultado do sorteio dos conselheiros e auditores das listas de
unidades jurisdicionadas.

Belém 16/12/2015.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral



1598



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO**

Processo	2013/52413-5 (2015/12824-1)
Assunto	Tomada de Contas – Convênio ALEPA nº 097/2010
Responsável	Milton Pereira dos Santos
Procedência	Associação de Moradores do Bairro do Setor Campos Alto

DESPACHO

Em homenagem aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, recebo a documentação apresentada (2015/12824-1) e determino sua juntada aos autos do Processo nº. 2013/52413-5 e posterior encaminhamento a Secretaria de Controle Externo para exame e Doto Ministério Público de Contas para parecer.

Belém, 17 de dezembro de 2015.



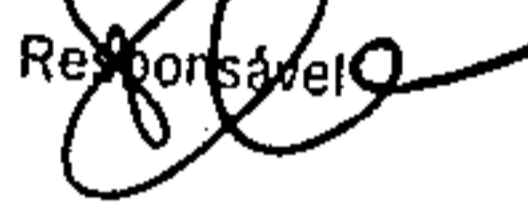
CIPRIANO SABINO
Conselheiro Relator

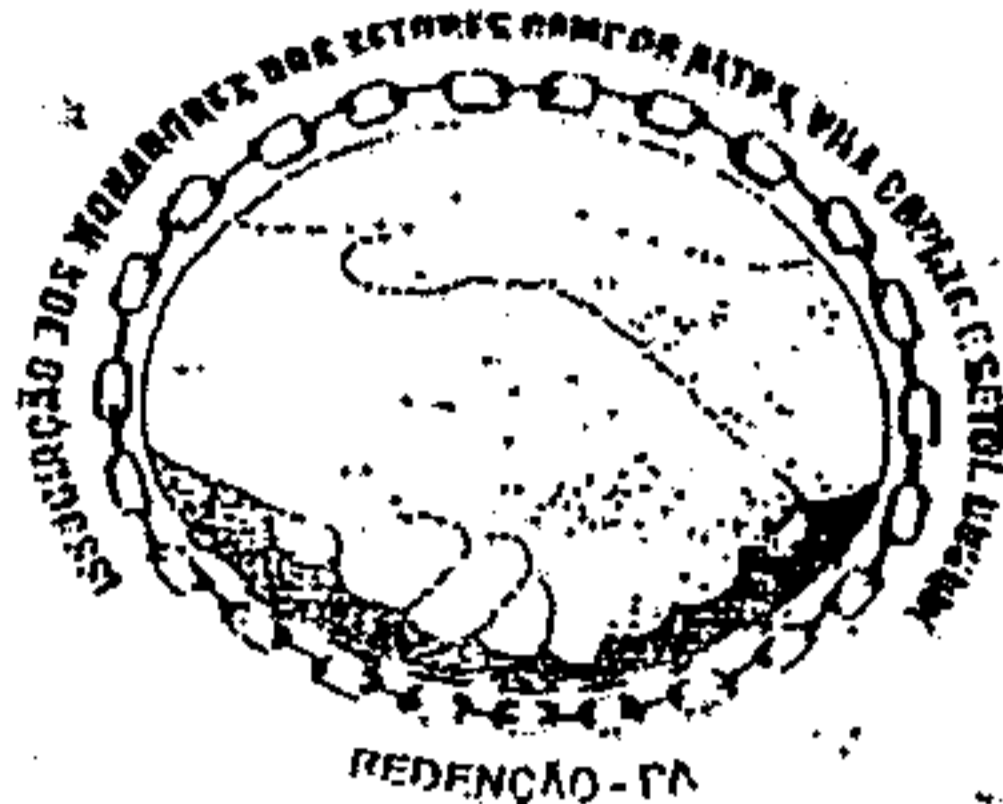
1599

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA
JUNTADA

Nesta data, faço juntada ao presente processo
da documentação protocolizada sob o
nº 9015178824-1, às fls. 459-77
de acordo com o despacho do
Relator

Belém, 17/12/15

Responsável 



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ-TCE 01-DEZ-2015 11:15 024260 2/2

TCE
2015/12824-1

Um. 1600

AMSCAVCSB - ASSOCIAÇÃO DOS
MORADORES DE BAIRRO DOS SETORES
CAMPOS ALTOS, VILA COPAZO E SETOR



OFICIO 001/2015

Redenção, Pará 10 de novembro de 2015.

Ao
Sr. Carlos Edilson Melo Resque
Secretario de Controle Externo
TCE – Tribunal de Contas do Estado do Pará
Nesta .

Senhor,

Vimos por meio deste, encaminhar a prestação de conta final do convenio firmado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Pará e a Associação dos Moradores de Bairro dos Setores Campo Altos, Vila Copázio e Setor Bosque para implantação do Projeto Informática para Todos.

Segue anexo ainda o parecer do conselho fiscal desta associação, o qual se manifestou pela aprovação da prestação de conta. Informamos ainda que a mesma se encontra protocolada na Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

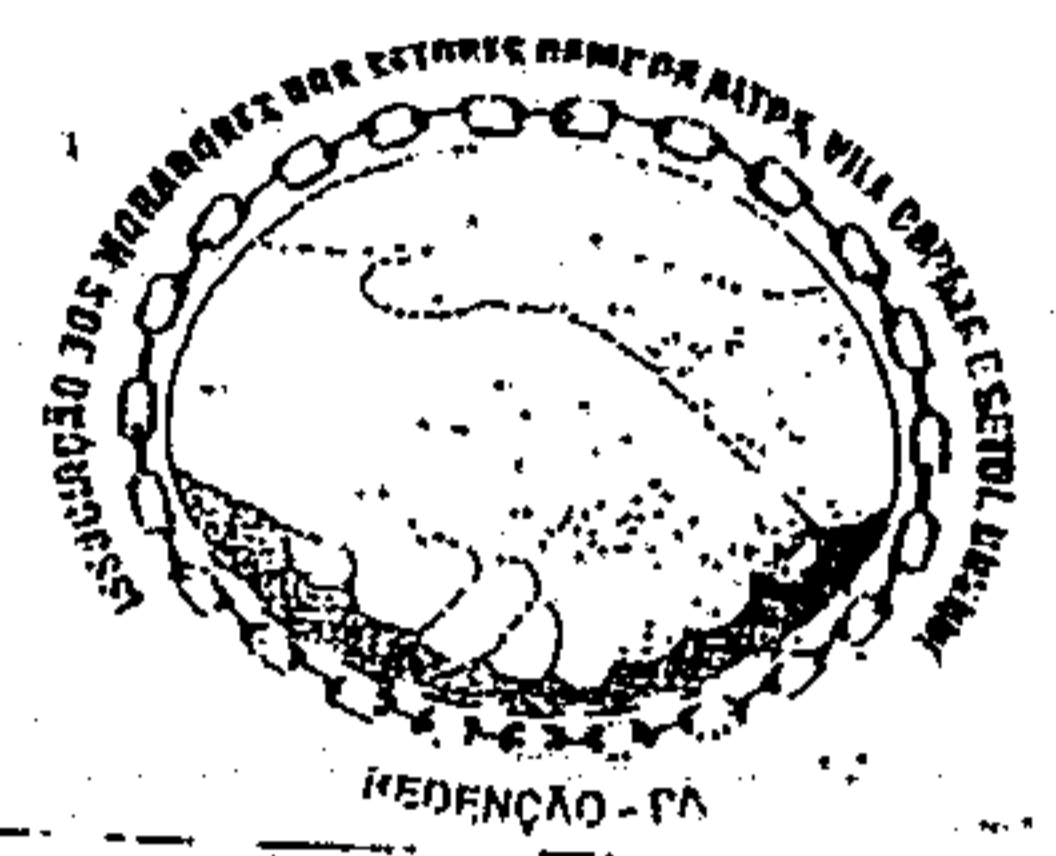
Certos de contarmos com vossa compreensão, agradecemos a atenção.

Milton P. Santos
MILTON PEREIRA DOS SANTOS
CPF 243.433.681-04

13/52413-5

O presente documento refere-se ao
processo ou expediente nº 13/52413-5
Localizada Pr. Rm. Egidio Lopes
Em, 02 / 12 / 15
cm
CID

1601



AMSCAVCSB - ASSOCIAÇÃO DOS
MORADORES DE BAIRRO DOS SETORES
CAMPOS ALTOS, VILA COPAZO E SETOR



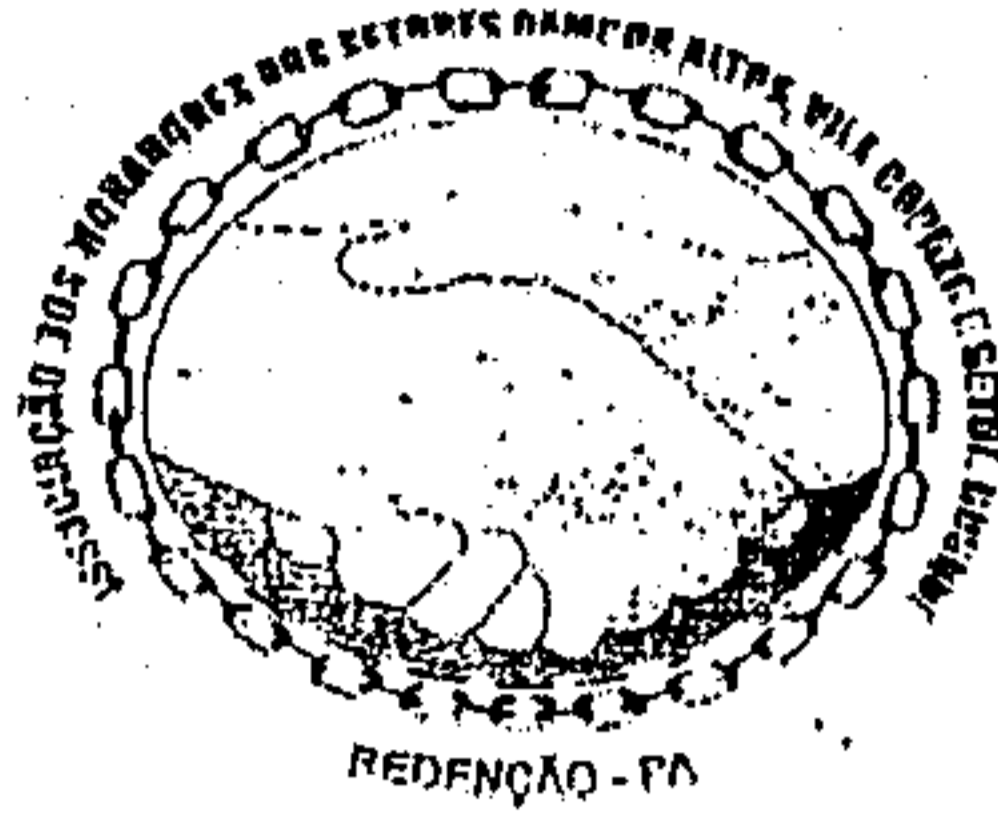
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

CONVÊNIO ASSEMBLEIA E ASSOCIAÇÃO.

REDENÇÃO - PA.
2010.

Rua: dos Agrimensores, 487 - Campos Altos - Redenção-PA

1602



AMSCAVCSB - ASSOCIAÇÃO DOS
MORADORES DE BAIRRO DOS SETORES
CAMPOS ALTOS, VILA COPAZO E SETOR

OFICIO 003/2010

Redenção, Pará 23 de outubro de 2010.

A
Assembléia Legislativa do Estado do Pará
Setor de Convênios
Palácio da Cabanagem, Cidade Velha, Belém – Pará.
Nesta .

Senhor Diretor,

Vimos por meio deste, encaminhar a prestação de conta final do convenio firmado entre a Assembléia Legislativa do Estado do Pará e a Associação dos Moradores de Bairro dos Setores Campo Altos, Vila Copázio e Setor Bosque para implantação do Projeto Informática para Todos.

Segue anexo ainda o parecer do conselho fiscal desta associação, o qual se manifestou pela aprovação da prestação de conta.

Certos de contamos com vossa compreensão, agradecemos a atenção.

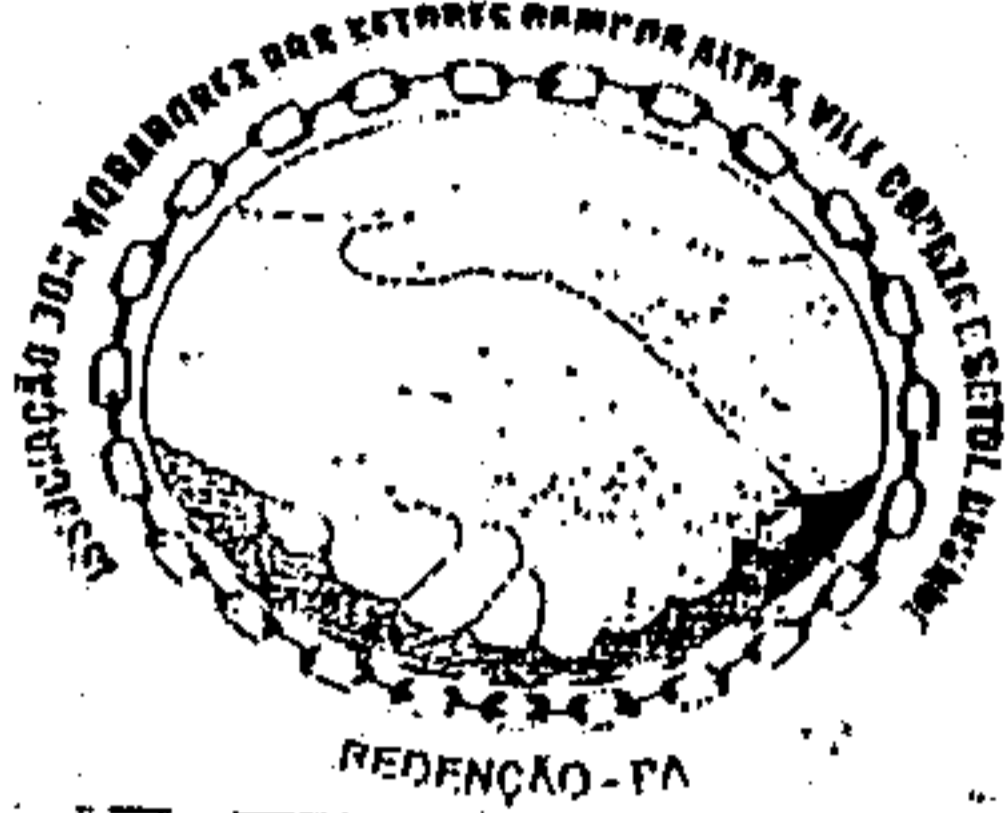
Milton P. Santos
MILTON PEREIRA DOS SANTOS
CPF 243.483.681-04

1603



DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

REDENAO - PA.
2010.



1604



AMSCAVCSB - ASSOCIAÇÃO DOS
MORADORES DE BAIRRO DOS SETORES
CAMPOS ALTOS, VILA COPAZO E SETOR

EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESAS

RECEITA		DESPESAS				
DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS	DISCRIMINAÇÃO	Nº DOC.	DATA	Nº CHEQUE	VALOR RS
DEPÓS. CONVÊNIO	5.325,00	OMIR BARBOSA LIMA E CIA LTDA	015539	21/10/10		5325,00
CONTRAPARTIDA	60,00	TARIFA BANCARIA	10910	15/10/10		58,92
TOTAL	5.385,00	TOTAL				5.383,92
SALDO BANCARIO						1,08

Milton P. Santos
PRESIDENTE

Gilson Pereira da Costa
TESOUREIRO

1605



EXTRATO BANCÁRIO

REDENÇÃO - PA.
2010.



Unidade: 28 - REDENCAO

1606

Extrato Conta Corrente



Unidade: 28 - REDENCAO

Período: 01/10/2010 até 25/10/2010

Cliente: 1628324 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BAIRRO DO SETOR CAMPOS

Conta: 0003007707

Data	Histórico	Num. Doc.	Valor	Saldo
			Saldo Anterior:	24,00
15/10/2010	DEP CH BANPARA IM	2601	5.325,00	5.349,00
15/10/2010	TAR MANUT C/C PJ	10910	-25,00	5.324,00
15/10/2010	TAR MANUT C/C PJ	11010	-25,00	5.299,00
19/10/2010	DEP EM ESPÉCIE	2800	60,00	5.359,00
22/10/2010	CH COMPE SUPERIOR	22	-5.325,00	34,00
22/10/2010	TAR CH COMPENSADO	221010	-2,00	32,00
22/10/2010	TFA CHEQ COMP SUP	221010	-6,92	25,08
	Saldo (01/10/2010 a 25/10/2010)			25,08
	Saldo Total em 25/10/2010			25,08
	Saldo Disponível em 25/10/2010			25,08
	Saldo Bloq.24h			0,00
	Saldo bloq.48h			0,00
	Saldo bloq.CNAC			0,00
	Saldo bloq.JUD			0,00
	Saldo bloq.ADM			0,00
	Valor Limite Chamar			0,00
	Valor Disponível Multicred			0,00

1607



DESPESAS

REDENAO - PA.
2010.

1608

COMP.	BANCO	AGÊNCIA	C1	CONTA	C2	SÉRIE	CHEQUE Nº	C3	R\$
003	037	0028	9	0003007707	9	001	000022	1	#5.325,00#

PAGUE POR ESTE CHEQUE A QUANTIA DE Cinco mil Trezentos e Quarta e cinco Reais #

A Devir B. Lima e Cia Ltda OU À SUA ORDEM.

BANPARA
Banco do Estado do Pará S.A.

REDENCAO
AV BRASIL 378
REDENCAO - PA
CLIENTE BANCARIO DESDE: 03/2008

Redenção 21 DE Outubro DE 20 10
Edson Pereira da Costa Milton P. Santos
ASSOCIACAO M B S CAMPOS ALTO
CGC 05043222 0001 05
RG.

003700280 0030000225 300030077077



DOCUMENTO XEROX

1609



Omir Barbosa Lima & Cia Ltda.
Qualidade, Desempenho e Serviços Agregados
Fonofax: (94) 3424-2449
Avenida Min. Oscar Thompson Filho, nº 557
Redenção - Pará
CNPJ: 02.975.086/0001-01 INSC. EST. 15.203.271-1

RECIBO

Nº 2560

RS 521,00

Recebi (emos) de Arise Wozzavien Snt. Comput. e Perif. Ltda.
a importância supra de R\$ Quinco mil e trezentos e cinco reais

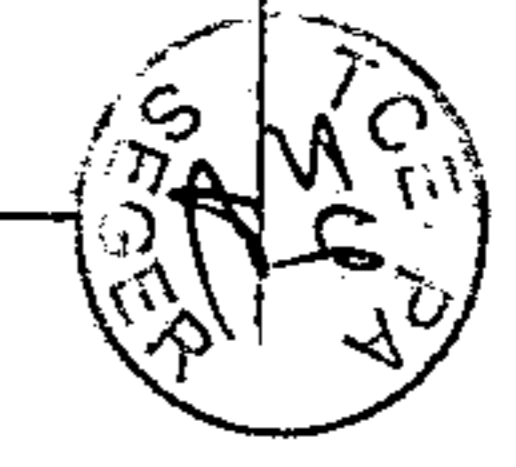
Recibo,
Proveniente do pagamento de NF nº 015539

Cheque nº _____ Banco _____

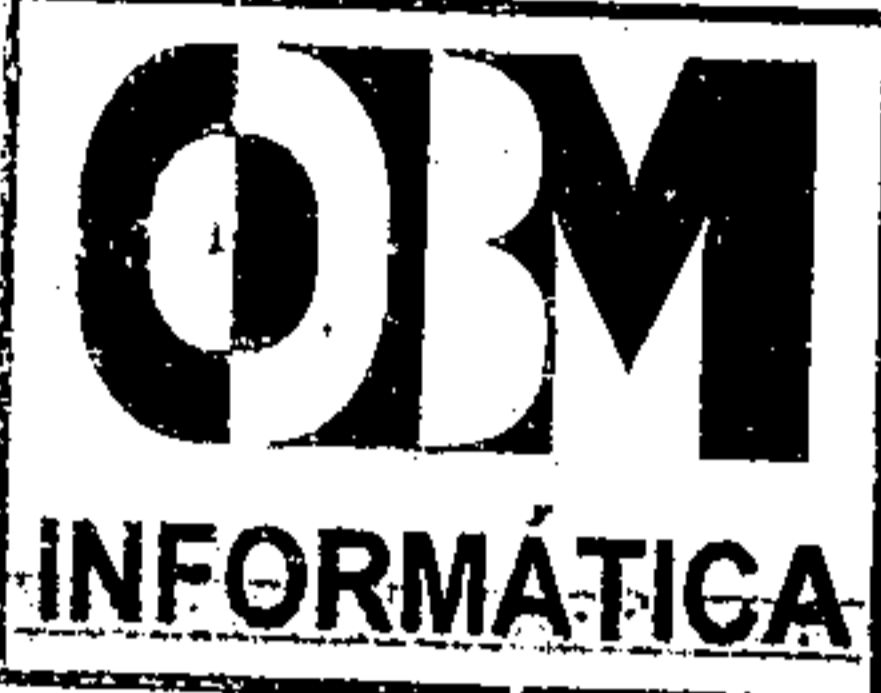
Por ser verdade, dato e assino o presente recibo.

Redenção - PA 21 de 10 de 2010

Assinatura



1610



Omi Barbosa Lima & Cia Ltda
Qualidade, Desempenho e Serviços Agregados

Fone: (94) 3424-1087
Fax: (94) 3424-2449

NOTA FISCAL SÉRIE "1"

"MODELO 1"

SAÍDA ENTRADA

1 - FICHA DE CONTABILIZAÇÃO
2 - FICHA DE FISCALIZAÇÃO
3 - FICHA DE FISCALIZAÇÃO
4 - FICHA DE FISCALIZAÇÃO
5 - FICHA DE CONTABILIZAÇÃO



AV. MINISTRO OSCAR TOMPSON, Nº 557 - ENTRONCAMENTO - CEP: 68.552-140

CNPJ: 02.975.086/0001-01

23/06/2012

REDEÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.203.271-1

Nº 015539

NATUREZA DA OPERAÇÃO

C.NPJ

INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DATA DA EMISSÃO

21/10/2012

NOME / RAZÃO SOCIAL

Anel... S... S... S...

CNPJ / CPF

05.047.222/0001-05

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

ENDEREÇO

Rua dos... S...

BARRIO / DISTRITO

CEP

MUNICÍPIO

Adenilson

FONE / FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

CÓD. PROD.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

CL. BSA

SIT. BSA

VALOR UNIT.

VALOR TOTAL

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. BSA	SIT. BSA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	CPU Intel C2D 29/2001 667				
	HD 320 GB, DVD RW			01 1280,00	1280,00
	MONITOR LCD 15"			02 450,00	900,00
	Mouse 2 botões / wireless			07 180,00	1260,00
	EST. 2 - 350 W			07 470,00	630,00
	CPU Intel C2D 29/2001 667				
	HD 320 GB, DVD RW			01 1280,00	1280,00
					5350,00
	DESCONTO 5% (R\$)				26,75

BASE DE CÁLCULO ICMS VALOR DO ICMS BASE DE CÁLCULO DO ICMS / SUBSTITUIÇÃO VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

5325,00

VALOR DO FRETE VALOR / SERVIÇO OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS VALOR TOTAL DO IPI VALOR TOTAL DA NOTA

5325,00

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ

1 - EMITENTE
2 - DESTINATÁRIO

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NÚMERO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

EMPRESA ME/EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, CONF. LEI COMPLEMENTAR 125 DE 14/12/06

21/10/2012

1611



AMSCAVCSB - ASSOCIAÇÃO DOS
MORADORES DE BAIRRO DOS SETORES
CAMPOS ALTOS, VILA COPAZO E SETOR
Redenção, Pará 23 de outubro de 2010.

A
Assembléia Legislativa do Estado do Pará
Setor de Convênios
Palácio da Cabanagem, Cidade Velha, Belém - Pará.
Nesta .

Senhor Diretor,

Foi realizada em 22 do mês de outubro, Reunião com objetivo, dentre outros, de analisar a prestação de conta final do convenio firmado com a AMSCAVCSB - Associação dos Moradores de Bairro dos Setores Campos Altos, Vila Copazo e Setor e a Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Onde na ocasião o presidente da AMSCAVCSB, falou da grande satisfação em receber tal recurso e da vontade de manter a parceria com a Assembléia. Em seguida ele convocou o conselho fiscal desta associação para análise da prestação de conta, repassando os demonstrativos físicos financeiro, notas fiscais e extratos bancário, recibo. Analisada a prestação de conta os membros do conselho decidiram por unanimidade **APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTA DA AMSCAVCSB.**

CONSELHO FISCAL,

Maria dos Reis S. Souza
MARIA DOS REIS S. SOUZA
CPF 760.364.132-20

Adelson Matos de Sousa
ADELSON MATOS DE SOUSA
CPF 178.090.022-87

Raimundo de Souza Vinhal
RAIMUNDO DE SOUZA VINHAL
CPF 865.566.062-00

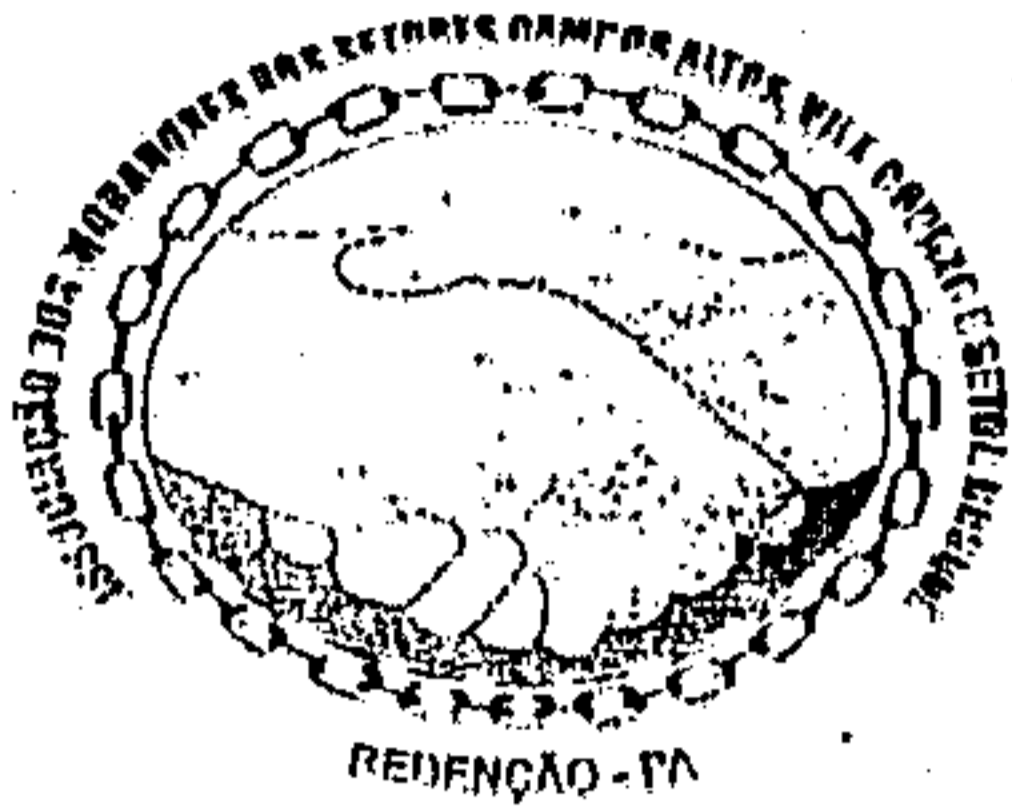
1612



**PRESTAÇÃO DE CONTAS
SEGUNDA**

CONVÊNIO ASSEMBLEIA E ASSOCIAÇÃO.

REDENÇÃO - PA.
2010.



1613



AMSCAVCSB - ASSOCIAÇÃO DOS
MORADORES DE BAIRRO DOS SETORES
CAMPOS ALTOS, VILA COPAZO E SETOR

OFICIO 002/2010

Redenção, Pará 23 de julho de 2010.

À
Assembléia Legislativa do Estado do Pará
Setor de Convênios
Palácio da Cabanagem, Cidade Velha, Belém - Pará.
Nesta .

Senhor Diretor,

Vimos por meio deste, prestar conta da segunda parcela do convenio firmado entre a Assembléia Legislativa do Estado do Pará com a Associação dos Moradores de Bairro dos Setores Campo Altos, Vila Copázio e Setor Bosque para implantação do Projeto Informática para Todos.

Segue anexo ainda o parecer do conselho fiscal desta associação, o qual se manifestou pela aprovação da prestação de conta, 1ª e 2ª parcial.

Certos de contarmos com vossa compreensão, agradecemos a atenção.

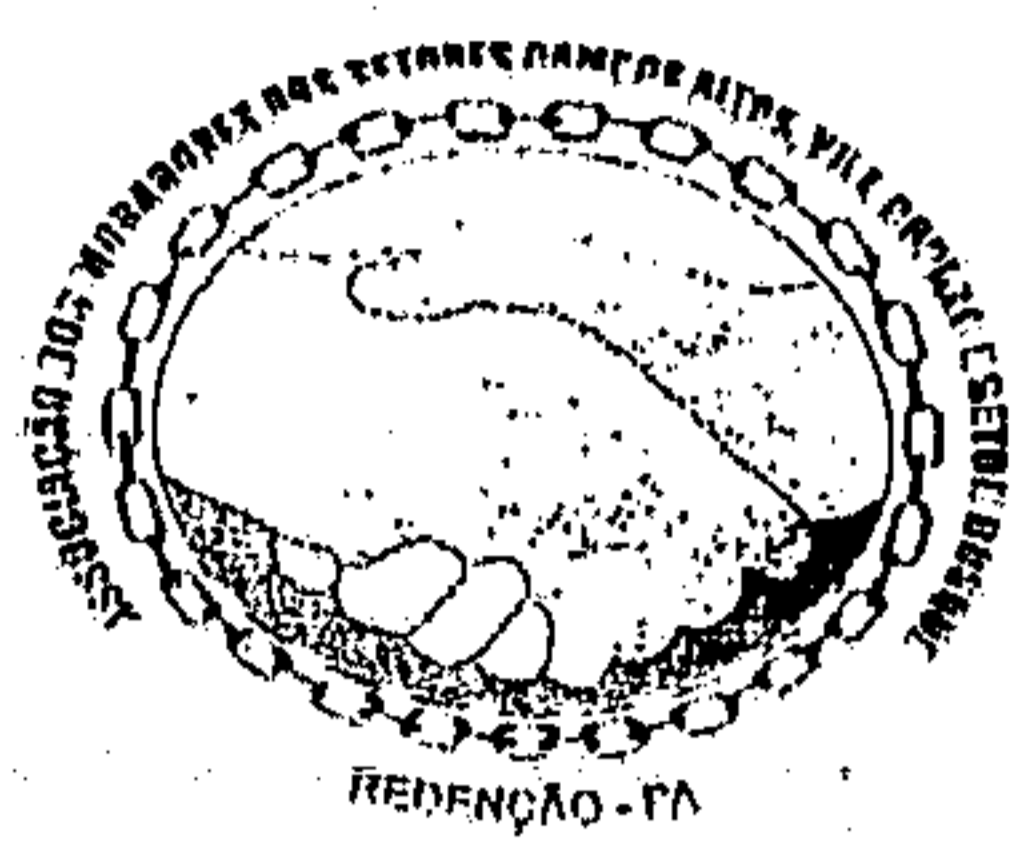
Milton P. Santos
MILTON PEREIRA DOS SANTOS
CPF 243.483.681-04

-1614



DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

REDENÇÃO - PA.
2010.



1615



AMSCAVCSB - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BAIRRO DOS SETORES CAMPOS ALTOS, VILA COPAZO E SETOR

EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESAS

RECEITA		DESPESAS				
DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$	DISCRIMINAÇÃO	Nº DOC.	DATA	Nº CUEQUE	VALOR R\$
DEPOS. CONVÊNIO	5.325,00	OMIR BARBOSA LIMA E CIA LTDA	014892	15/07/10	21	5325,00
CONTRAPARTIDA	55,00	TARIFA BANCARIA	70610	09/06/10		6,00
TOTAL SALDO BANCARIO	5.380,00	TOTAL				5.331,00
						49,00

Wilson Pereira dos Santos
PRESIDENTE

Eduardo Pereira da Costa
TESOUREIRO

1616



EXTRATO BANCÁRIO

REDENÇÃO - PA.
2010.



Unidade 28 - REDENCAO

1617



Extrato Conta Corrente

Unidade: 28 - REDENCAO

Período: 01/07/2010 até 16/07/2010

Cliente: 1628324 - ASSOCIACAO DOS MORADORES DE BAIRRO DO SETOR CAMPOS

Conta: 0003007707

Data	Histórico	Num.Doc.	Valor	Saldo
			Saldo Anterior:	0,00
09/07/2010	DEP EM ESPECIE IN	2600	5.325,00	5.325,00
09/07/2010	TAR CHEQ AVULSO	70610	- 6,00	5.319,00
15/07/2010	CH PG EM ESPECIE	21	- 5.270,00	49,00
	Saldo (01/07/2010 a 16/07/2010)			49,00
	Saldo Total em 16/07/2010			49,00
	Saldo Disponível em 16/07/2010			0,00
	Saldo Bloq.24h			0,00
	Saldo bloq.48h			0,00
	Saldo bloq.CNAC			0,00
	Saldo bloq.JUD			0,00
	Saldo bloq.ADM			0,00
	Valor Limite Chamar			0,00
	Valor Disponível Multicred			0,00

1618



DESPESAS

REDENAO - PA.
2010.



Omir Barbosa Lima & Cia Ltda.
 Qualidade, Desempenho e Serviços Agregados
 Fonefax: (94) 3424-2449
 Avenida Min. Oscar Thompson Filho, nº 557
 Redenção - Pará
 CNPJ: 02.975.086/0001-01 INSC. EST. 15.203.271-1

RECIBO
 Nº 03908

R\$ 1.325,00

Recebi (emos) de Sen. W. B. Soares Omeas Trade Center

a importância supra de R\$ Omeas Trade Center

Omeas Trade

Proveniente do pagamento de HF nº 014892

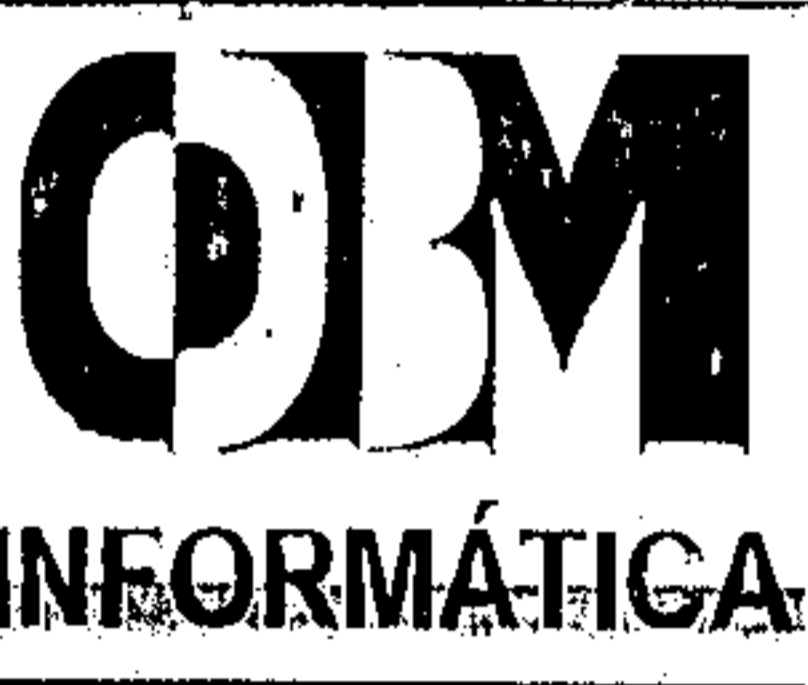
Cheque nº _____ Banco 02.975.086/0001-01
 Omir Barbosa Lima e Cia LTDA
 Av. Min. Oscar Thompson Filho, nº 557

Redenção - PA 15 de Julho de 2010

[Assinatura]
 Assinatura



DOCUMENTO XEROX



Omira Barbosa Lima & Cia Ltda
Qualidade, Desempenho e Serviços Agregados

Fone: (94) 3424-1087
Fax: (94) 3424-2449

NOTA FISCAL SÉRIE "1"

"MODELO 1" - 1620

SAÍDA ENTRADA

CNPJ: 02.975.086/0001-01 DATA LIMITE DE EMISSÃO: 23/06/2012

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.203.271-1 Nº: 014892

AV. MINISTRO OSCAR TOMPSON, Nº 557 - ENTRONCAMENTO - CEP: 68.652-140

REDENAÇÃO NATUREZA DA OPERAÇÃO CFOP INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO DATA DA EMISSÃO

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: *Assoc. Moradia Residencial (Associação e Serviço)* CNPJ / CPF: *01.062.882/0001-00* DATA DA BAIXA/ENTRADA: *15/07/2010*

ENDEREÇO: *Rua das Sacramento, 487* BAIRRO / DISTRITO: *Belem Alto* CEP: *68.010-000*

MUNICÍPIO: *Rodendo* FONE / FAX: UF: *PA* INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA:

Cód. Prod.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Ct. Fisc.	Sit. Trib.	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ALIQ. ICMS
	<i>CD ROM CD ROM, 24/609, 4D</i>							
	<i>CD ROM 1 DVD, 16T</i>				<i>03</i>	<i>1280,00</i>	<i>3840,00</i>	
	<i>Monitor LCD 15"</i>				<i>03</i>	<i>410,00</i>	<i>1230,00</i>	
	<i>Monitor LCD 15" 37A</i>				<i>02</i>	<i>90,00</i>	<i>180,00</i>	
							<i>5370,00</i>	
	<i>Desconto Especial</i>						<i>75,00</i>	

BASE DE CÁLCULO ICMS VALOR DO ICMS BASE DE CÁLCULO DO ICMS / SUBSTITUIÇÃO VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

VALOR DO FRETE VALOR / SEGURO OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS VALOR TOTAL DO IM VALOR TOTAL DA NOTA

NOME / RAZÃO SOCIAL PRETE POR CONTA FLACA DO VEICULO UF CNPJ

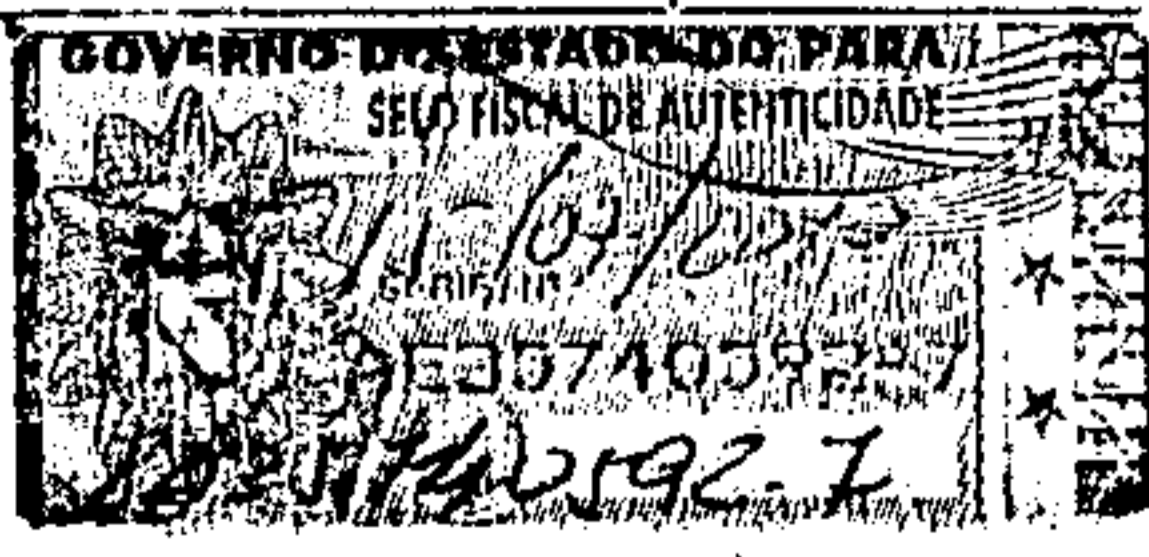
1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO

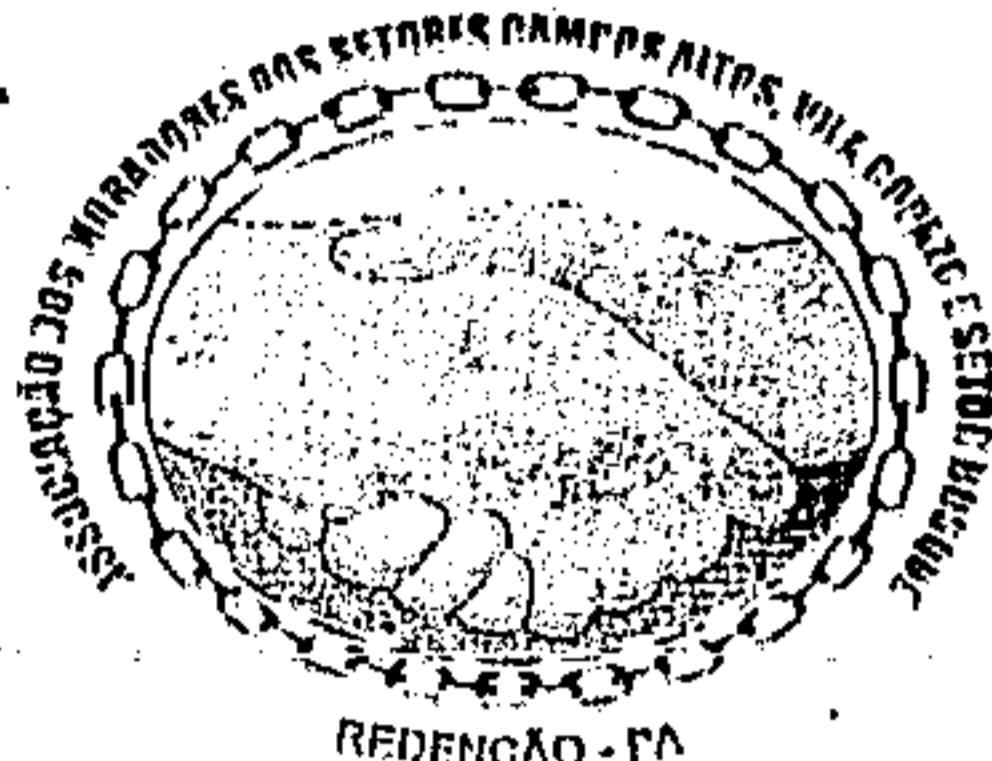
ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NÚMERO PEGO BRUTO PEGO LÍQUIDO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMPRESA ME/EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, CONE I/FI COMPLEMENTAR 125 DE 14/12/06 NÃO GERA CRÉDITO DE ICMS





1621



AMSCAVCSB - ASSOCIAÇÃO DOS
MORADORES DE BAIRRO DOS SETORES
CAMPOS ALTOS, VILA COPAZO E SETOR

Redenção, Pará 23 de julho de 2010.

A
Assembléia Legislativa do Estado do Pará
Setor de Convênios
Palácio da Cabanagem, Cidade Velha, Belém - Pará.
Nesta

Senhor Diretor,

Foi realizada em 22 do mês de julho, Reunião com objetivo, dentre outros, de analisar a 1ª e 2ª parcial da prestação de conta do convenio firmado com a AMSCAVCSB - Associação dos Moradores de Bairro dos Setores Campos Altos, Vila Copazo e Setor e a Assembléia Legislativa do Estado do Pará. Inicialmente o presidente da AMSCAVCSB, explicou aos presentes da importância deste projeto. Em seguida ele convocou o conselho fiscal desta associação para análise da prestação de conta, repassando os demonstrativos físicos financeiro, notas fiscais e extratos bancário, além de recibo da empresa que vendeu o material. Sabendo da importância deste projeto os conselheiros analisaram a prestação de conta e decidiram por unanimidade **APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTA DA AMSCAVCSB.**

CONSELHO FISCAL,

Maria dos Reis Souza
MARIA DOS REIS S. SOUZA
CPF 760.364.132-20

Adelson M. Souza
ADELSON MATOS DE SOUSA
CPF 178.090.022-87

Raimundo de Souza Vinhal
RAIMUNDO DE SOUZA VINHAL
CPF 865.566.062-00

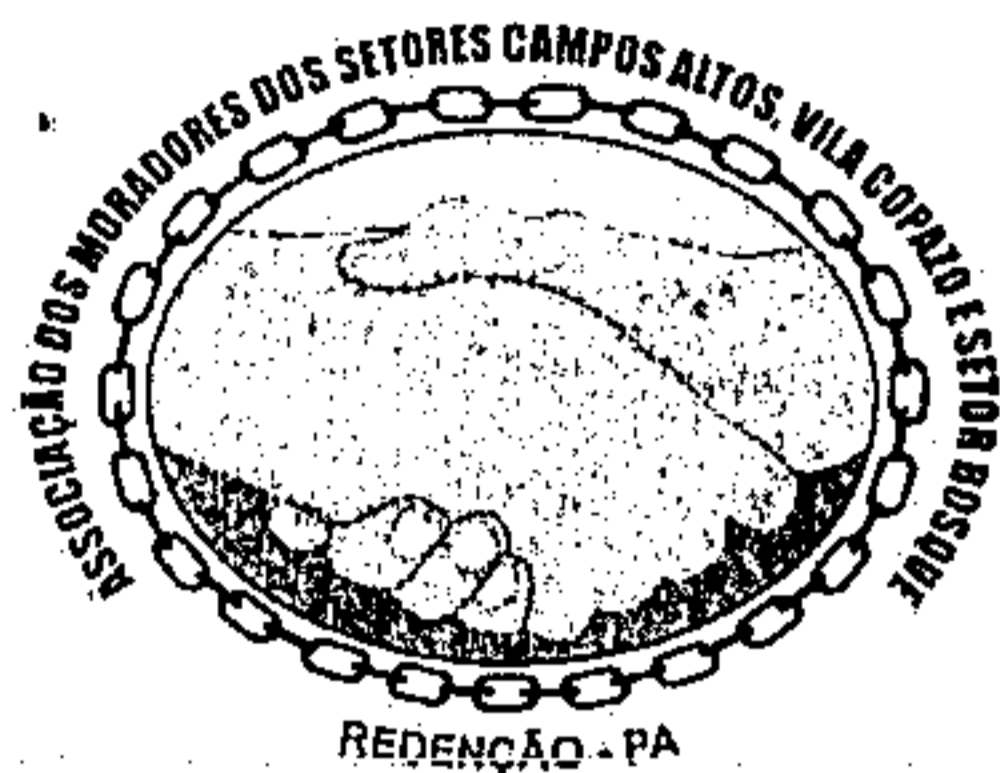
1622



**PRESTAÇÃO DE CONTAS
PRIMEIRA**

CONVÊNIO ASSEMBLEIA E ASSOCIAÇÃO.

REDENÇÃO - PA.
2010.



1623



AMSCAVCSB - ASSOCIAÇÃO DOS
MORADORES DE BAIRRO DOS SETORES
CAMPOS ALTOS, VILA COPAZO E SETOR

OFCIO 001/2010

Redenção 21/06/2010

Assembléia Legislativa
Estado do Pará
Setor de Convênios
Palácio da Cabanagem
Cidade Velha
Belém - Pará


Senhor(a) diretor(a)

Vimos por meio deste, prestar conta da primeira parcela do Convênio firmado entre a Assembléia Legislativa do Estado do Pará com a Associação dos Moradores de Bairro dos Setores Campos Altos, Vila Copázio e Setor Bosque para implantação do Projeto Informática Para Todos. Confirmamos que foi depositado na conta corrente da Associação o valor de R\$ 5.350,00 referente a primeira parcela e já compramos parte dos equipamentos conforme seque anexas notas fiscais e recibo.

Esclarecemos que o valor foi depositado mas devido a tarifas bancárias houve uma diferença na hora do saque de R\$ 125,00 mas que a Associação complementou na aquisição dos equipamentos e pagou para a empresa OBM conforme consta na nota fiscal anexa e se observa no extrato bancário.

Outro esclarecimento é que o projeto está em andamento e já estamos matriculando os alunos e tão logo recebamos as parcelas restantes iniciaremos as aulas. Certos de contarmos com vossa compreensão, agradecemos a atenção.

Grato:


Milton Pereira dos Santos
Presidente - CPF - 243.483.681-04

1624



...
...
...
...
...

... ..

... ..
... ..
... ..
... ..

... ..

... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..
... ..
... ..

... ..

-1625



DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

REDENAO - PA.
2010.

1626



EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESAS

RECEITA		DESPESAS				
DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS	DISCRIMINAÇÃO	Nº DOC.	DATA	Nº CHEQUE	VALOR RS
DEPOS. CONVÊNIO	5.350,00	OMIR BARBOSA LIMA E CIA LTDA	015539	07/06/10		5.350,00
CONTRAPARTIDA	125,00	TARIFA BANCARIA	10909	24/05/10		100,00
		TARIFA BANCARIA	10610	01/06/10		25,00
TOTAL	5.475,00	TOTAL				5.475,00
SALDO BANCARIO						0,00

Milton P. Santos
PRESIDENTE

Gilberto Pereira da Costa
TESOUREIRO

... 1627



DESPESAS

REDENAO - PA.
2010.



OM
INFORMÁTICA

Omir Barbosa Lima & Cia Ltda.
 Qualidade, Desempenho e Serviços Agregados
 Fonefax: (94) 3424-2449
 Avenida Min. Oscar Thompson Filho, nº 557
 Redenção - Pará
 CNPJ: 02.975.086/0001-01 INSC. EST. 15.203.271-1

RECIBO

Nº 03790

R\$ # 5.350,00

Recebi (emos) de Ass. dos Merceadores de Bairro dos Jateiros Lompes Altos o pagamento a importância supra de R\$ cinco mil e trezentos e cinquenta

reais
Proveniente do pagamento de ref. ao pag. nota fiscal n. 14709

Cheque nº _____ Banco 02.975.086/0001 - 01

Por ser verdade, dato e assino o presente recibo.
Omir Barbosa Lima e Cia LTDA
Av. Min. Oscar Thompson Filho, Nº 557

Redenção - PA 07 de Junho de 2010

CEP: 68.552 - 140
Redenção [Assinatura] Pará
Assinatura



DOCUMENTO XEROX

1630



EXTRATO BANCÁRIO

REDENÇÃO - PA.
2010.



Unidade 28 - REDENCAO

Extrato Conta Corrente

1631



Unidade: 28 - REDENCAO

Período: 01/06/2010 até 21/06/2010

Cliente: 1628324 - ASSOCIACAO DOS MORADORES DE BAIRRO DO SETOR CAMPOS

Conta: 0003007707

Data	Histórico	Num.Doc.	Valor	Saldo
			Saldo Anterior:	5.250,00
01/06/2010	TAR MANUT C/C PJ	10610	- 25,00	5.225,00
07/06/2010	CH AV PG EM ESP	927947	- 5.225,00	0,00
	Saldo (01/06/2010 a 21/06/2010)			0,00
	Saldo Total em 21/06/2010			0,00
	Saldo Diponível em 21/06/2010			0,00
	Saldo Bloq.24h			0,00
	Saldo bloq.48h			0,00
	Saldo bloq.CNAC			0,00
	Saldo bloq.JUD			0,00
	Saldo bloq.ADM			0,00
	Valor Limite Chemar			0,00
	Valor Disponível Multicred			0,00



Unidade 28 - REDENCAO

Extrato Conta Corrente

1632



Unidade: 28 - REDENCAO

Período: 01/05/2010 até 31/05/2010

Cliente: 1628324 - ASSOCIACAO DOS MORADORES DE BAIRRO DO SETOR CAMPOS

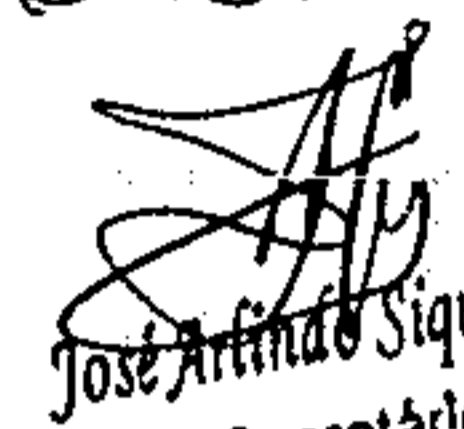
Conta: 0003007707

Data	Histórico	Num.Doc.	Valor	Saldo
			Saldo Anterior:	0,00
24/05/2010	DEP CH BANPARA IN	2601	5.350,00	5.350,00
24/05/2010	TAR MANUT C/C PJ	10609	- 25,00	5.325,00
24/05/2010	TAR MANUT C/C PJ	10709	- 25,00	5.300,00
24/05/2010	TAR MANUT C/C PJ	30809	- 25,00	5.275,00
24/05/2010	TAR MANUT C/C PJ	10909	- 25,00	5.250,00
	Saldo (01/05/2010 a 31/05/2010)			5.250,00
	Saldo Total em 21/06/2010			0,00
	Saldo Disponível em 21/06/2010			0,00
	Saldo Bloq.24h			0,00
	Saldo bloq.48h			0,00
	Saldo bloq.CNAC			0,00
	Saldo bloq.JUD			0,00
	Saldo bloq.ADM			0,00
	Valor Limite Chemar			0,00
	Valor Disponível Multicred			0,00

1633

7º Gab. Cons. Relator.

Em 16.12.15.


José Artur Siqueira da Silva
Secretário-Geral

1634



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA-GERAL

REMESSA

A SEGE, de acordo
com despacho de
relator as fls 44

Belém 17/12/2015.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral

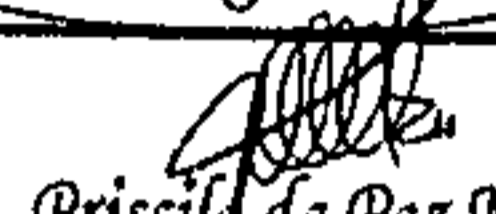
A RECCG, CONFORME
DESPACHO PUS. 44.
em: 18/12/2015

Ana Paula Cruz Maciel
Subsecretária de Controle Externo

...-1635

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Nesta data, distribuímos o presente Processo ao(s)
Servidor(a) Sr.(a) Leunilda Freitas
da Silva.

para procederem análise no prazo de 15 dias úteis.
Belém-PA, 27 de junho de 2016.


Priscila da Paz Nascimento
Controladora da 1ª CCG

**CONSULTA POR PESSOA
FÍSICA/JURÍDICA**

Imprimir Limpar Voltar

Tipo Pesquisa: Por CPF
CPF/CNPJ: 24348368104



RESULTADO DA PESQUISA FEITA POR CPF - DADOS DA RECEITA FEDERAL

CPF:	24348368104	Situação Cadastral:	Regular	Data Atualização:	27/03/2014
Nome:	MILTON PEREIRA DOS SANTOS				
Nome Mãe:	MARIANA PEREIRA DOS SANTOS				
Data Nascimento:	07/10/1946				
Sexo:	MASCULINO				
Logradouro:	AVENIDA DOS AGRIMESSORES 487				
Complemento:	FTE MERCADO CENTRAL				
CEP:	68.554-170				
Bairro:	CAMPOS ALTO				
Município:	REDENCAO				
UF:	PA				
Telefone:	0094 - 91579683				
Título Eleitor:	0018848971341				



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECEX - 1ª CCG



RELATÓRIO TÉCNICO COMPLEMENTAR

1637

PROCESSO : 2013/52413-5
REFERÊNCIA : ANÁLISE DE DEFESA
OBJETO : CONVÊNIO N.º 097-GP/2010
CONCEDENTE : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ - ALEPA
CONVENIENTE : ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BAIRRO DO SETOR CAMPOS ALTO, VILA COPÁZIO E SETOR BOSQUE
RESPONSÁVEL : MILTON PEREIRA DOS SANTOS

Retornam os presentes autos a esta Controladoria para exame da documentação oferecida pelo Sr. Milton Pereira dos Santos (fls. 45/77), Presidente da Associação dos Moradores de Bairro do Setor Campos Alto, Vila Copázio e Setor Bosque a época, referente à Citação n.º 789/2015 (fl. 38).

1 – SITUAÇÃO PROCESSUAL

O relatório técnico anterior (fls. 36/37) opinou pela IRREGULARIDADE das contas de responsabilidade do Sr. Milton Pereira dos Santos, CPF n.º 243.483.681-04, Presidente da Associação dos Moradores de Bairro do Setor Campos Alto, Vila Copázio e Setor Bosque, à época, relativas à Prestação de Contas do Convênio n.º 097 – GP/2010, com base no art. 158, inciso III, “a” e “d” do Ato n.º 63/2012 (RITCEPA), sendo responsável pela devolução das contas no valor de R\$16.000,00 (Dezesseis mil reais), devidamente corrigido e acrescido dos seus consectários legais.

Foi ainda sugerida ao responsável pelo Convênio a aplicação das multas regimentais dispostas no artigo 242 (pelo débito apontado) e art. 243, III, “a”, ambos do Ato n.º 63/2012, salvo norma mais benéfica nos termos do art. 283 do mesmo Regimento.

2 – ALEGAÇÕES DA DEFESA

O Sr. Milton Pereira dos Santos apresentou defesa nos presentes autos às fls. 45/77, enviando a documentação referente à Prestação de Contas do Convênio (fls. 48/55 e fls. 57/65) o Parecer do Conselho Fiscal da Associação (fl. 56 e 66) aprovando as contas da Entidade.

Requer que seja reconhecida a regularidade das contas apresentadas, pois demonstram em tudo estar em conformidade com os documentos ali constantes que comprovam a boa e regular aplicação da verba conveniada.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECEX - 1ª CCG



1638

3 – ANÁLISE TÉCNICA

Importante ressaltar que a sugestão pela irregularidade das contas pelo relatório técnico anterior se deu pela ausência dos documentos comprobatórios de despesa decorrente do não envio da prestação de contas.

Após a citação do responsável este apresentou os documentos de despesa em cópia, ferindo o disposto no art. 43 do Ato nº 63/2012 desta Corte de Contas, fator que inviabiliza o saneamento das irregularidades apontadas em relatório anterior e enseja o conseqüente julgamento pela irregularidade das contas.

Frise-se que a exigência desta Corte de Contas pela apresentação dos documentos comprobatórios de despesa em original visa, em âmbito maior, ao regular uso do dinheiro público e a conseqüente comprovação da legitimidade do documento de fácil verificação.

4 – CONCLUSÃO

Diante da análise da defesa e documentação apresentadas, **ratifica-se** o relatório técnico anterior de fls. 36/37, para sugerir a **IRREGULARIDADE** das contas, no valor de R\$16.000,00 (Dezesseis mil reais), de responsabilidade do **Sr. Milton Pereira dos Santos**, CPF nº 243.483.681-04, Presidente da Associação dos Moradores de Bairro do Setor Campos Alto, Vila Copázio e Setor Bosque, à época, relativas à Prestação de Contas do Convênio nº 097 – GP/2010, com fundamento no art. 158, inciso III, "a" e "d" do Ato 63/2012, sendo responsável pela devolução da importância de **R\$16.000,00 (Dezesseis mil reais)**, que deverá ser recolhida acrescida de juros e atualização monetária, sendo o valor de R\$5.350,00 a partir de 24/05/2010, R\$5.325,00 a partir de 09/07/2010 e R\$5.325,00 a partir de 15/10/2010, cumulativamente com as multas regimentais dispostas no art. 242 (responsável em débito) e art. 243, III, "a", todos do Ato nº 63/2012, salvo norma mais benéfica nos termos do art. 283 do mesmo Regimento.

É o relatório.

Belém-PA, 27 de janeiro de 2016.

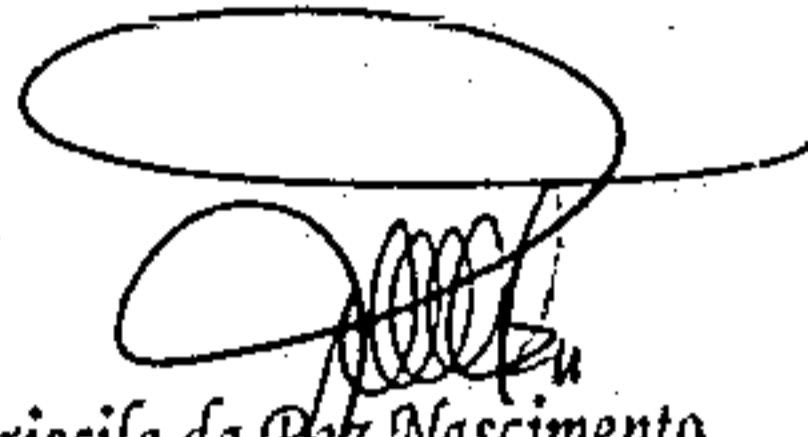
Fernanda Freitas da Silva
Fernanda Freitas da Silva
Auditora de Controle Externo
Mat. 0101137

RCS

1639

A SECEX com o relatório.

Em: 28/01/2016



Priscila da Paz Nascimento
Controladora da 1ª CCG

A Secretária,
nos termos da Portaria nº 01/2013.
Em: 15/02/2016



Ana Paula Cruz Maciel
Subsecretária de Controle Externo



1640

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA-GERAL

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Relator(a), e em obediência ao que determina o art. 86 do Regimento Interno do TCE-PA e nos termos da Portaria nº 01/2013, encaminho estes autos ao Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

Belém, 15 / 02 / 2016


JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral

1641
Ministério Público de Contas
Secretaria

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Sistema de Autuação, Distribuição e Controle de Processos - DIPRO 3.0
Processo: 2013/52413-5

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nesta data,
os presentes autos, do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 16/02/2016

S. Lins
SANDRO LINS FILGUEIRAS - Mat. 200120
Secretaria Processual

TERMO DE CONCLUSÃO

Após distribuição, faço conclusos os presentes autos
a(o) Exmo(a). Sr(a). Subprocurador(a) de Contas,

Dr(a). STANLEY BOTTI FERNANDES,

do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 16/02/2016

S. Lins
SANDRO LINS FILGUEIRAS - Mat. 200120
Secretaria Processual



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ



1642

Nº 001/2016-MPC/GSBF

Processo nº 2013/52413-5

Responsável: MILTON PEREIRA DOS SANTOS

Referência: CONVÊNIO ALEPA Nº 097/2010

Procedência: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BAIRRO DO SETOR
CAMPOS ALTO, VILA COPÁZIO E SETOR BOSQUE

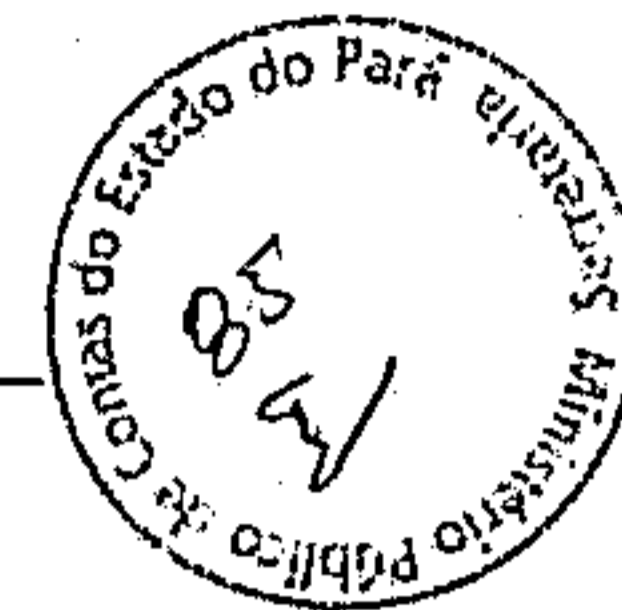
TOMADA DE CONTAS. OMISSÃO NO DEVER DE PRESTAR CONTAS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS. CONTAS IRREGULARES. DÉBITO. MULTA. AUSÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE. RESOLUÇÃO Nº 13.989/1995. MULTA. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA.

1. A ausência de comprovação da aplicação dos recursos, em decorrência da omissão no dever de prestar contas do responsável, acarreta julgamento pela irregularidade das contas, condenação em débito e aplicação de multa.
2. A ausência de acompanhamento, fiscalização e controle na execução do convênio traduz violação ao disposto na Resolução nº 13.989/1995 do TCE-PA, sujeitando o responsável por tal omissão à aplicação de multa após ser-lhe assegurada oportunidade para apresentação de defesa.

Cuidam os autos da tomada de contas instaurada em desfavor de Milton Pereira dos Santos, em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos oriundos do Convênio nº 097/2010, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Pará e a Associação dos Moradores de Bairro do Setor Campos Alto, Vila Copázio e Setor Bosque.

O convênio tinha por objeto "o apoio ao projeto 'Informática para Todos', com o objetivo de implantar um centro de informática para suprir a necessidade dos

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Processo nº 2013/52413-5



moradores de baixa renda dos Setores Campos, Copázio e Bosque", conforme Cláusula Primeira do instrumento.

O ajuste vigeu de 24/05/2010 a 31/12/2010, com prazo de sessenta dias para apresentação da prestação de contas.

O valor transferido à convenente corresponde a R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme ordens bancárias às fls. 26, 29 e 32.

No relatório técnico preliminar de fls. 36/37, a unidade técnica opinou pela irregularidade das contas com devolução do valor total repassado, além da aplicação de multas ao responsável.

Realizada a citação do responsável, este juntou os documentos de fls. 45/77.

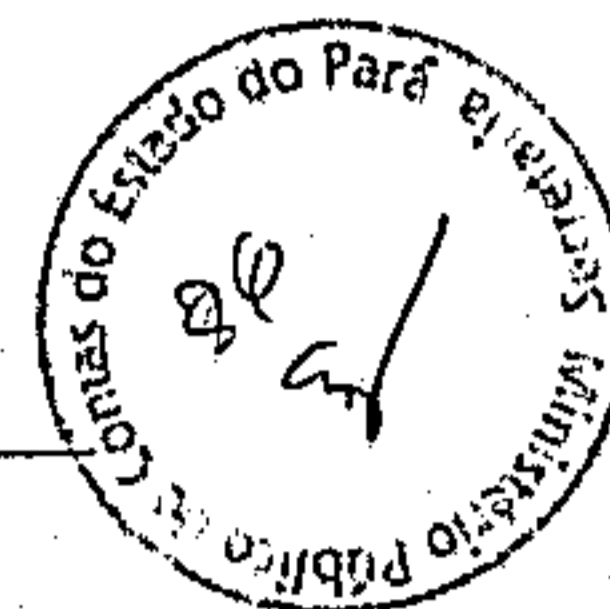
Ao analisar a documentação juntada pelo responsável, a unidade técnica, em relatório complementar de fls. 80/81, manteve o opinativo anterior, no sentido da irregularidade das contas com devolução de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), acrescido de juros de mora e atualização monetária, bem como pela aplicação de multa ao responsável.

Em seguida, vieram os autos ao Ministério Público de Contas.

Em síntese, o relatório.

O dever de prestar contas, de matriz constitucional, é inerente à gestão de recursos públicos, constituindo um dos pilares do sistema republicano. A omissão no cumprimento de tal dever, além de caracterizar grave descumprimento da ordem constitucional, atrai a irregularidade das contas e enseja a devolução dos recursos transferidos, em razão da ausência de elementos capazes de demonstrar a regular aplicação dos recursos públicos.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Processo nº 2013/52413-5



1644

A apresentação, pelo responsável, dos documentos de fls. 45/77 não é hábil a sanar a omissão no dever de prestar contas, visto que tais documentos foram apresentados em cópia simples.

Com efeito, ao tempo da juntada da referida documentação, já não mais vigia o Regimento Interno anterior, aprovado pelo Ato nº 24, de 08 de março de 1994, que em seu art. 152, V, permitia, em caráter excepcional e com a aquiescência do Plenário da Corte, que os documentos fossem apresentados em cópia simples.

Assim, considerando a ausência de elementos que permitam concluir pela regular aplicação dos recursos públicos transferidos, devem as contas de responsabilidade do Sr. Milton Pereira dos Santos ser julgadas irregulares, condenando-o a devolver R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), acrescido de juros de mora e correção monetária, com fundamento no art. 56, inciso III, alíneas "a", "d" e "e", da Lei Complementar nº 81/2012.

O responsável sujeita-se, ainda, à aplicação das multas previstas nos arts. 62 c/c 82 e art. 83, inciso VII, todos da Lei Complementar nº 81/2012, em razão do débito e da omissão no dever de prestar contas.

Por fim, constata-se que o relatório de acompanhamento e fiscalização apresentado à fl. 11 não atende ao que determina a Resolução nº 13.989/1995, uma vez que não é conclusivo e sequer está datado, conforme determina o art. 22, § 1º, da Lei nº. 9784/1999.

Considerando a possibilidade de imposição de multa em razão da omissão no dever de acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do convênio, requer-se a comunicação processual do Sr. Manoel Carlos Antunes, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, à época do encerramento do prazo de vigência do convênio, para que lhe seja assegurada oportunidade para a apresentação de defesa.

Pelo exposto, o parecer é pela irregularidade das contas do Sr. Milton Pereira dos Santos, sugerindo-se a condenação do responsável em débito no valor de R\$

1645

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Processo nº 2013/52413-5



16.000,00 (dezesesseis mil reais), acrescido de juros de mora e correção monetária, com fundamento no art. 56, inciso III, alíneas "a", "d" e "e", da Lei Complementar nº 81/2012, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos arts. 62 c/c 82 e art. 83, inciso VII, todos da mesma Lei.

Requer-se, por fim, a comunicação processual do Sr. Manoel Carlos Antunes, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, à época do encerramento do prazo de vigência do convênio, para que lhe seja assegurada oportunidade de apresentação de defesa.

Belém (PA), 17 de fevereiro de 2016.


Stanley Batti Fernandes
Subprocurador de Contas

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Sistema de Autuação, Distribuição e Controle de Processos - DIPRO 3.0
Processo: 2013/52413-5

1646



TERMO DE REMESSA

Remeto, nesta data, os presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 17/02/2016


Silvane Baltazar - Mat. 200105
Secretaria Processual




1647⁸⁹


**Tribunal de Contas do Estado do Pará
Gabinete da Presidência**

Processo nº. 2013/52413-5

À Secretaria para as devidas providências.
Em, 18/02/2016


Ademir Javarez de Melo Neto
Coordenadoria de Apoio Técnico ao
Gabinete da Presidência

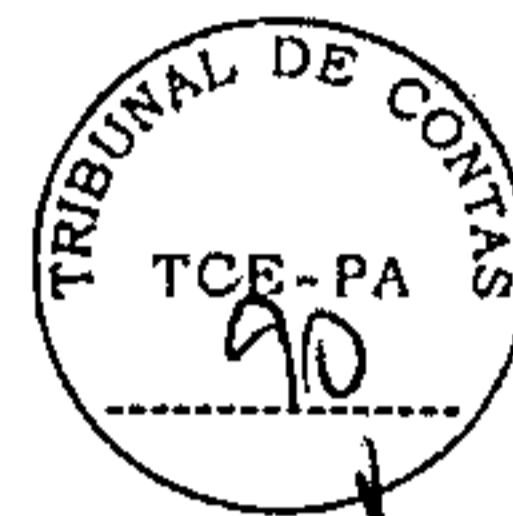
1648

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA GERAL
TERMO DE REMESSA
Remeto o presente processo ao Exmo. Sr.(a)
Conselheiro(a) Mariano Sabino
Relator(a), e, para constar, lavro o presente termo.
Belém, 04, 03, 2006

Secretaria Geral

copy



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO



1649

Processo : 2013 52413-5
Assunto : Tomada de Contas – Convênio nº 97-GP/2010
Objeto : Apoio financeiro ao projeto “Informática para Todos”
Valor : R\$ 16.000,00
Responsável : Milton Pereira dos Santos – Presidente, à época
Procedência : Associação dos Moradores de Bairro do Setor Campos Alto, Vila Copázio e Setor Bosque

DESPACHO

À Secretaria Geral,

Atendendo o solicitado pelo Ministério Público de Contas à fl. 87, determino a **citação do Sr. Manoel Carlos Antunes** para que apresente defesa quanto às conclusões constantes no parecer ministerial (fls. 84/87).

Belém, 04 de Abril de 2016.


CIPRIANO SABINO
Conselheiro Relator

SISTEMA DE
POSTAGEM
ELETRONICA

escritório

Telegrama

Este Telegrama, quando impresso, conterá 1 página(s)



Página: 1

Identificador : ME569781375BR Protocolo: 10825190 Previsão de Entrega: 24/11/2016
Data : 24/11/2016 10:35 Total: R\$ 16,74
Assunto : CIT.649/16

Mensagem

CITAÇÃO - Nº 649/2016

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Sr. MANOEL CARLOS ANTUNES, Presidente à época da ALEPA, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir do recebimento deste, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/52413-5, que trata da Tomada de Contas instaurada ría ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DO SETOR CAMPO ALTOS, VILA COPAZIO E SETOR BOSQUE, referente ao Convênio ALEPA nº 097/2010, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria deste Tribunal.

O Processo também poderá ser consultado na Unidade Regional do TCE em Santarém e Marabá. Exclusivamente neste caso deverá ser agendado atendimento pelos fones (91) 3210-0824 e 3210-0822.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral

Remetente _____ Destinatário _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA
Travessa Quintino Bocaiuva, 1585
1585
Nazaré
66035903 Belém
PA

Excelentíssimo Senhor
MANOEL CARLOS ANTUNES - Prefeito
Rua Magalhães Barata
1.515
Prefeitura de Ananideua
Pato Macho
67033650 Ananideua
PA

Serviços

Pedido de confirmação

Assinatura Digital

63D221E6F23B30E92925C58702A9FC029B7C0DE9CA4421D5B59C048359EC71DBA65E3470888395C6509F22E228B23E690A366461B97

DOCUMENTO XEROX



TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas),
0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

1651

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME569781375, remetido dia 24 de novembro de 2016

destinado a:

Excelentíssimo Senhor

MANOEL CARLOS ANTUNES – Prefeito

Rua Magalhães Barata, 1.515 Prefeitura de Ananindeua

Pato Macho

Ananindeua/PA

67033-650

Foi entregue às 12:31 do dia 24 de novembro de 2016.

O recibo de entrega foi assinado por: LEONEL ANTONIO

Atenciosamente, CDD ANANINDEUA>>



COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

REMETENTE

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

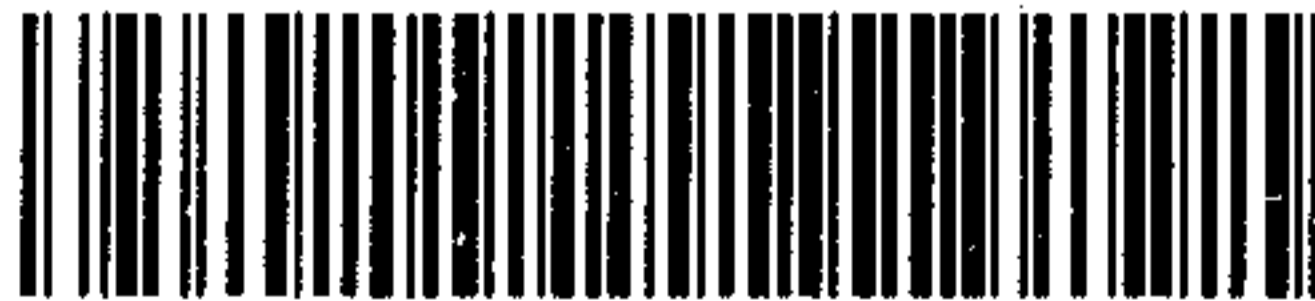
- 1 Mudou-se
- 2 Ausente
- 3 Desconhecido
- 4 Endereço insuficiente. Faltou:
- 5 Outros (Especificar) -----
- 6 Recusado
- 7 Falecido
- 8 Não existe o número indicado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARI
Travessa Quintino Bocaiúva, 1585 1585
Nazaré
66035-903 - Belém/PA

DESTINATÁRIO

NÚMERO DO TELEGRAMA

MA826358707BR 89072



DHP 25/11/2016 09:26



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA-GERAL



1652

TERMO DE INFORMAÇÃO E REMESSA

Remeto os autos ao Ministério Público de Contas, tendo em vista que o prazo da Citação nº 649/2016, do Sr. Manoel Carlos Antunes, expirou em 12/12/2016. Entretanto, não houve apresentação de defesa neste processo, até a presente data.
Em 12/01/2017.


KARINA ARAÚJO SIMÕES
Secretaria-Geral

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Sistema de Autuação, Distribuição e Controle de Processos - DIPRO 3.0
Processo: 2013/52413-5

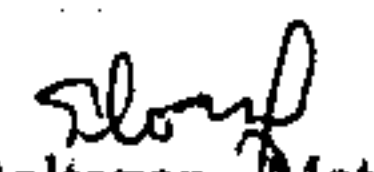


1653

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nesta data,
os presentes autos, do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 13/01/2017

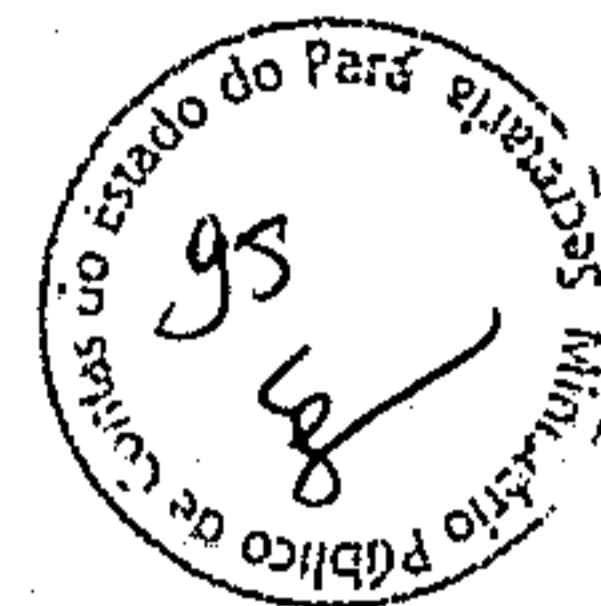

Silvane Baltazar - Mat. 200105
Secretaria Processual

TERMO DE CONCLUSÃO

Após distribuição, faço conclusos os presentes autos
a(o) Exmo(a). Sr(a). Procurador(a) de Contas,
Dr(a). STANLEY BOTTI FERNANDES,
do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 13/01/2017


Silvane Baltazar - Mat. 200105
Secretaria Processual



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

1654

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR

Processo nº 2013/52413-5

Responsável: MILTON PEREIRA DOS SANTOS

Referência: CONVÊNIO ALEPA Nº 097/2010

Procedência: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BAIRRO DO SETOR
CAMPOS ALTO, VILA COPÁZIO E SETOR BOSQUE

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**, por meio do Procurador de Contas signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, ratificar os termos do parecer apresentado às fls. 84/87, uma vez que, conquanto regularmente citado, o interessado não apresentou defesa nos autos, conforme certificado à fl. 93.

Belém (PA), 13 de janeiro de 2017.


Stanley Botti Fernandes
Procurador de Contas

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Sistema de Autuação, Distribuição e Controle de Processos - DIPRO 3.0
Processo: 2013/52413-5




1655

TERMO DE REMESSA

Remeto, nesta data, os presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 13/01/2017


Silvane Baltazar - Mat. 200105
Secretaria Processual



Tribunal de Contas do Estado do Pará
Gabinete da Presidência

97
1656

Processo nº 2013/52413-5

- À Secretaria Geral para as providências
necessárias.

Em, 17/01/2017.

P/ ADEMAR TAVARES DE MELO NETO
ADEMAR TAVARES DE MELO NETO
Coordenadoria de Apoio Técnico ao
Gabinete da Presidência

1657



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA GERAL

REMESSA

Ao gabinete do
Conselheiro Cipriano
Sabino.

Belém, 17/01/2017

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário Geral

1658 99
JP



escritório

Telegrama



Este Telegrama, quando impresso, conterá 1 página(s)

Página: 1

Identificador : ME586372036BR	Protocolo: 11148472	Previsão de Entrega: 07/04/2017
Data : 07/04/2017 15:02		Total: R\$ 10,10
Assunto : JULG.307-A/17		

Mensagem

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 307-A/2017

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor MILTON PEREIRA DOS SANTOS, Presidente, de que no dia 18.04.2017, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2013/52413-5, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BAIRRO DO SETOR CAMPOS ALTO, VILA COPAZIO E SETOR BOSQUE referente ao Convênio ALEPA nº 097/2010, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior. Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário. Belém, 07 de abril de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

Remetente	Destinatário
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA Travessa Quintino Bocaiuva, 1585 1585 Nazaré 66035903 Belém PA	Ao Senhor MILTON PEREIRA DOS SANTOS Rua dos Agrimenso 487 Frente ao Mercado Central Aripuana 68554170 Redenção PA

Serviços

Assinatura Digital

5EAE0BC0198FF2FD0E01F3728C08494F191DD74DDAD9FD7AD9334ED478FBE1C7CBD9B2F22728C8FBBF8920707934E59AF2C74DC870

1659

300
99



SISTEMA DE POSTAGEM ELETRÔNICA



Registros informados: 1

Anterior | [1] | Próxima

Mostrando registros de 1 a 1

Objeto	Data	Local	Situação
ME586372036BR	07/04/2017 17:00	CDD REDENCAO	Objeto entregue ao destinatário

Registros informados: 1

Anterior | [1] | Próxima

Mostrando registros de 1 a 1

[Encerrar Sessão](#)

1660

101
J



escritório

Telegrama



Este Telegrama, quando impresso, conterá 1 página(s)

Página: 1

Identificador : ME586722355BR	Protocolo: 11156840	Previsão de Entrega: 11/04/2017
Data : 11/04/2017 14:52		Total: R\$ 16,74
Assunto : JULG.307-B/17		

Mensagem

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 307-B/2017
 De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará,
 Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor
 MANOEL CARLOS ANTUNES, Presidente à época da ALEPA, de que no dia
 18.04.2017, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo
 nº 2013/52413-5, que trata da Tomada de Contas instaurada na
 ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BAIRRO DO SETOR CAMPOS ALTO, VILA COPAZO
 E SETOR BOSQUE referente ao Convênio ALEPA nº 097/2010, cujo Relator
 é o Excelentíssimo Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior.
 Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261
 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir
 Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
 Belém, 07 de abril de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
 Secretário-Geral

Remetente	Destinatário
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA Travessa Quinino Bocaiúva, 1585 1585 Nazaré 66035903 Belém PA	Excelentíssimo Senhor MANOEL CARLOS ANTUNES - Prefeito Rua Magalhães Barata 1.515 Prefeitura de Ananindeua Pato Macho 67033650 Ananindeua PA

Serviços

Pedido de confirmação

Assinatura Digital

63C1D06296462E4B8ADA1A0D3DBBC2361A6B04C0BC2C81110480051FC5605010473BDDF297F815F83300B4812AC766FA09FC0F6EEB

7

DOCUMENTO XEROX

CORREIOS TELEGRAMA

Para enviar telegrama acesse www.correios.com.br ou
ligue 3003 0100 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
ou 0800 725 7282 (Demais Cidades)

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME586722355, remetido dia 11 de abril de 2017
destinado a:
Excelentíssimo Senhor
MANOEL CARLOS ANTUNES – Prefeito
Rua Magalhães Barata, 1.515 Prefeitura de Ananideua
Pato Macho
Ananideua/PA
67033-650


Foi entregue às 09:23 do dia 12 de abril de 2017.
O recibo de entrega foi assinado por: LEONEL COSTA
Há registro de tentativa(s) anterior(es) de entrega sem sucesso:

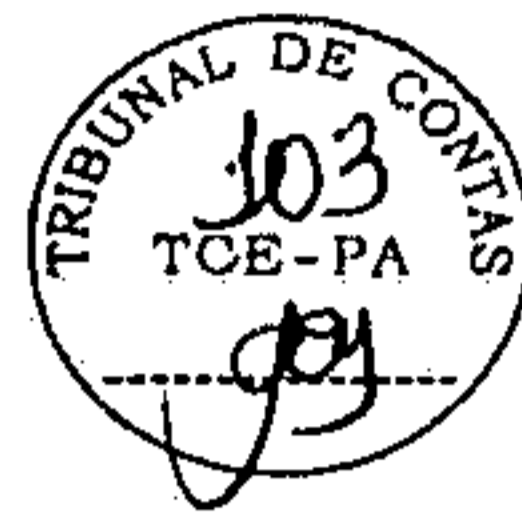
Primeira tentativa em 11/04/2017 às 16:00 Motivo da não entrega: Ausente
Observação: SEM EXPTE

Atenciosamente, CDD ANANINDEUA>>

1661
102
J

DOBRAR

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Falhou:..... <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar)
	DESTINATÁRIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARI Travessa Quintino Bocaiúva, 1585 1585 Nazaré 66035-903 - Belém/PA	NÚMERO DO TELEGRAMA: PA844593879BR 93207  DHP 13/04/2017 09:35



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO

1662

Processo : 2013/52413-5
Assunto : Tomada de Contas – Convênio ALEPA nº 097-GP/2010
Valor : R\$ 16.000,00
Responsável : Milton Pereira dos Santos – Presidente, à época.
Procedência : Associação de Moradores do Bairro do Setor Campo Altos Vila Copázio e Setor Bosque.

Tratam os autos da Tomada de Contas do Convênio nº 097-GP/2010, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA e a Associação de Moradores do Bairro do Setor Campo Altos Vila Copázio e Setor Bosque, objetivando apoio financeiro para realização do projeto "Informática para todos", de responsabilidade do Sr. Milton Pereira dos Santos, presidente, à época.

A Secretaria de Controle Externo (fl. 80/81) e o Douto Ministério Público de Contas (fls. 84/87) opinam pela irregularidade das contas, com devolução do valor do convênio, ou seja, R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) em razão da não apresentação dos documentos de despesa em original.

É o relatório.

VOTO:

Julgo as contas **IRREGULARES** devido a grave infração à norma legal, nos termos do artigo 158, inciso III, alínea "b" do RITCE-PA, devendo o responsável à época, Sr. Milton Pereira dos Santos, restituir ao erário estadual o valor de **R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais), devidamente atualizado.

Aplico ao responsável as seguintes multas:

- a) **R\$ 1.600,00** (um mil e seiscentos reais), pelo débito apontado, com base no artigo 242, do RITCE-PA;
- b) **R\$ 1.000,00** (um mil reais) pela grave infração à norma legal, com base no artigo 243, inciso I, alínea "b" do RITCE-PA devido ao não encaminhamento dos documentos em via original.

Belém, 27 de Março de 2017.


CIPRIANO SABINO
Conselheiro Relator



Tribunal de Contas do Estado do Pará



1663

ACÓRDÃO Nº 56.648
(Processo nº. 2013/52413-5)

Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio ALEPA n.º 097/2010

Responsável/Interessado(a): MILTON PEREIRA DOS SANTOS, Presidente à época, e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DO SETOR CAMPO ALTOS VILA COPÁZIO E SETOR BOSQUE

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

EMENTA:

TOMADA DE CONTAS. CONVÊNIO. GRAVE INFRAÇÃO À NORMA LEGAL. CONTAS IRREGULARES. IMPUTAÇÃO DE DÉBITO. MULTAS.
1-Contas irregulares e imputação de débito ao responsável;
2-Aplicação de multas pelo débito apontado e pela grave infração à norma legal.

Relatório do Exm.º Sr.º Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR:
Processo nº. 2013/52413-5

Tratam os autos da Tomada de Contas do Convênio nº 097-GP/2010, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA e a Associação de Moradores do Bairro do Setor Campo Altos Vila Copázio e Setor Bosque, objetivando apoio financeiro para realização do projeto "Informática para todos", de responsabilidade do Sr. Milton Pereira dos Santos, presidente, à época.

A Secretaria de Controle Externo (fl. 80/81) e o Douto Ministério Público de Contas (fls. 84/87) opinam pela irregularidade das contas, com devolução do valor do convênio, ou seja, R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) em razão da não apresentação dos documentos de despesa em original.

É o relatório.

VOTO:

Julgo as contas IRREGULARES devido a grave infração à norma legal, nos termos do artigo 158, inciso III, alínea "b" do RITCE-PA, devendo o responsável à época, Sr. Milton Pereira dos Santos, restituir ao erário estadual o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), devidamente atualizado.

Aplico ao responsável as seguintes multas:

- a) R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), pelo débito apontado, com base no artigo 242, do RITCE-PA;
- b) R\$ 1.000,00 (um mil reais) pela grave infração à norma legal, com base no artigo 243, inciso I, alínea "b" do RITCE-PA devido ao não encaminhamento dos documentos em via original.



Tribunal de Contas do Estado do Pará

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso III, alínea "b", c/c os arts. 62, 82, parágrafo único, e 83, inciso II, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

- 1) Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. MILTON PEREIRA DOS SANTOS, CPF n.º 243.483.681-04, ex-presidente da Associação de Moradores do Bairro do Setor Campo Altos Vila Copázio e Setor Bosque, à devolução aos cofres públicos estaduais da quantia de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), atualizada a partir de 15/10/2010 e acrescida de juros até o seu efetivo recolhimento;
- 2) Aplicar ao responsável as multas de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), pelo débito apontado, e R\$ 1.000,00 (um mil reais), pela grave infração à norma legal devido ao não encaminhamento dos documentos em via original.

Os valores supramencionados deverão ser recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, obedecendo para o recolhimento das multas o disposto na Lei Estadual n.º 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE n.º 17.492/2008.

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito imputado e das cominações de multas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em 18 de abril de 2017.


MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente


CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
Relator

Presentes à sessão os Conselheiros: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA
ANDRÉ TEIXEIRA DIAS
ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas: Dr. Felipe Rosa Cruz.
RK/0101437



Tribunal de Contas do Estado do Pará
Secretaria-Geral
Coordenadoria de Formalização de Decisões



1665

CERTIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Certifico, para os ulteriores de direito, que o Acórdão n.º 56648, cujo teor contém resultado do julgamento deste processo, em Sessão Ordinária realizada no dia 18/04/2017 foi publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 15/05/2017

Belém, 16/05/2017

ANTÔNIO FERREIRA MAIA
Mat.0100382

1666



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA-GERAL
COORDENADORIA DE APOIO ÀS SESSÕES PLENÁRIAS



Ofício nº. 01577/2017/SEGER-TCE

Belém, 23/05/2017.

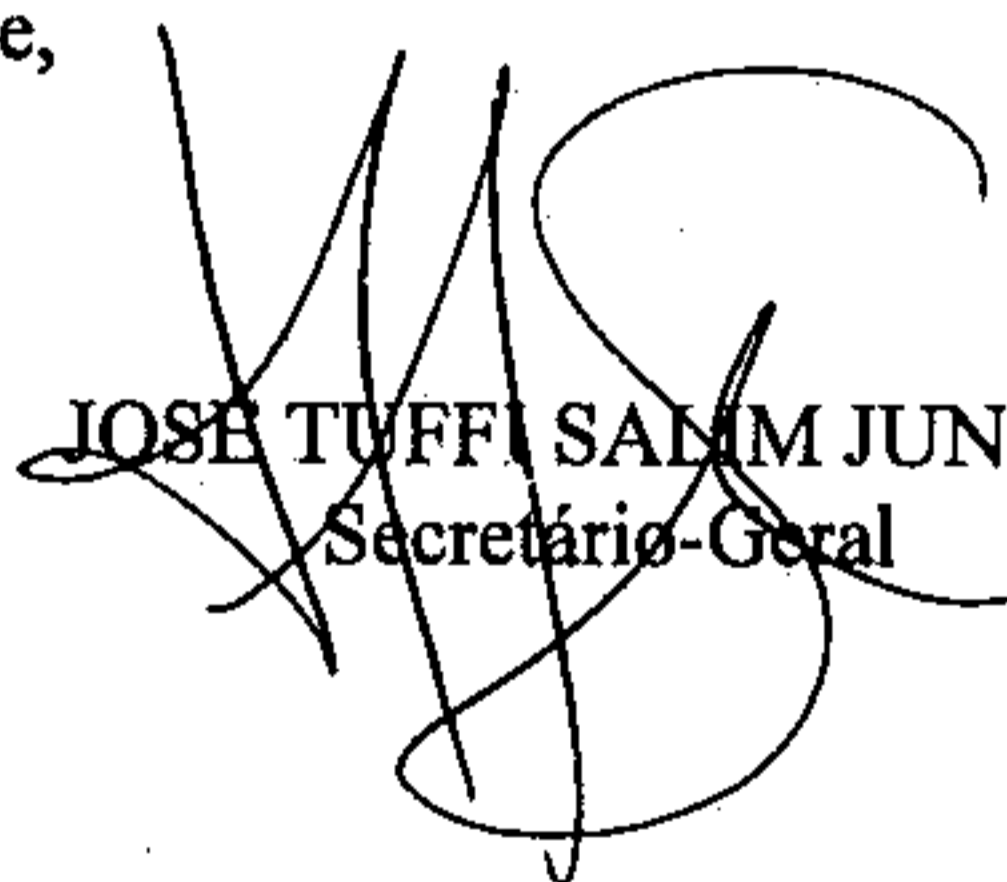
A Sua Senhoria o Senhor
MILTON PEREIRA DOS SANTOS
Ex-Presidente da Associação de Moradores do Bairro
do Setor Campo Altos Vila Copázio e Setor Bosque.

Assunto: Comunicação de Decisão do Plenário do TCE-PA.

Prezado Senhor,

1. Encaminho a Vossa Senhoria cópia do Acórdão n.º 56.648, sessão ordinária de 18/04/2017, para conhecimento da decisão adotada pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, referente ao Processo n.º 2013/52413-5;
2. Outrossim, informo que a devolução do valor glosado deverá ser comprovada junto a este Tribunal mediante a apresentação do original do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), para a regularização de seu processo;
3. Seguem, em anexo, boletos bancários para recolhimento das multas aplicadas.

Atenciosamente,

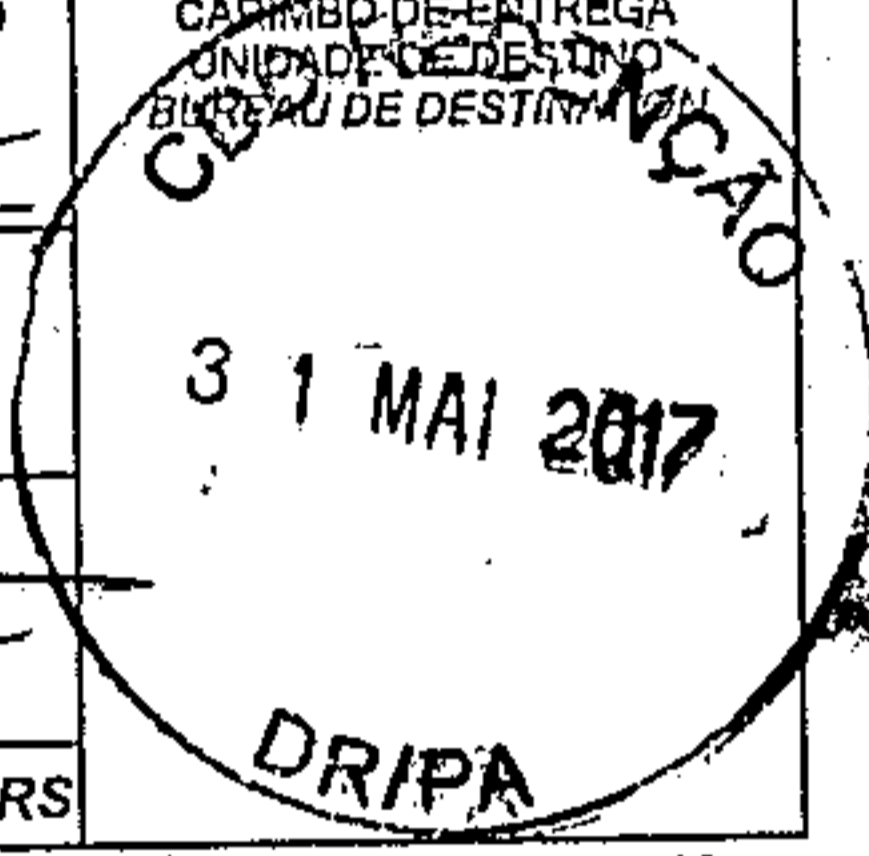
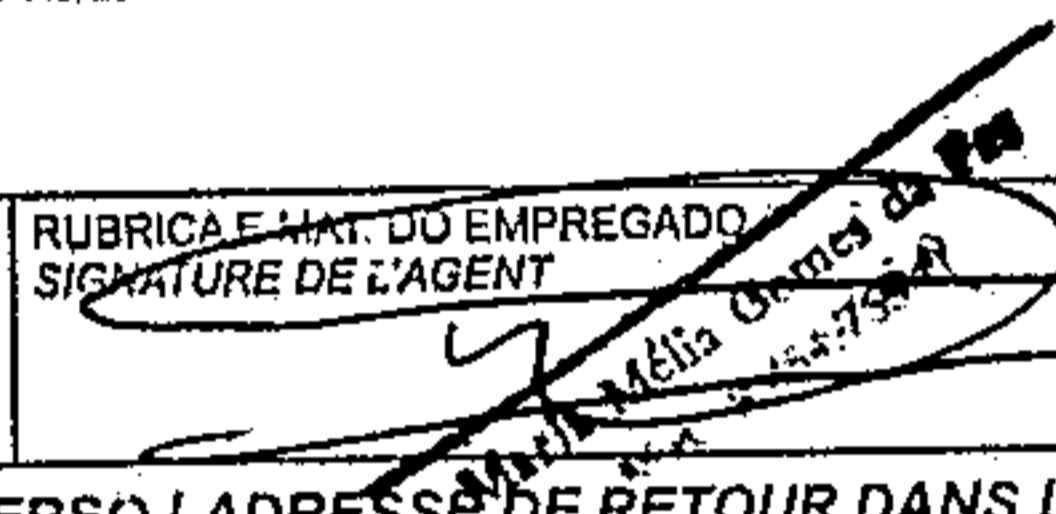

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

J11202900550 BR
EM 12/3105/17
Gest. Silva

RK

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR 9. 2013/52413-5

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE RG - 56.648			
NOME / RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
MILTON PEREIRA DOS SANTOS			1667 Jot
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA DOS AGRIMENSOS, Nº 487, FRENTE AO MERCADO CENTRAL			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAIS / PAYS
68.554-170	REDENCAO	PA	BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
OF. Nº 01577/2017-SEGER		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
SEGER			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
Rayonne Rodrigues dos Santos		31/05/17	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E NAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0483 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
 AVISCN07
AR

- 1668

JR 20290055 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
 24 MAI 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

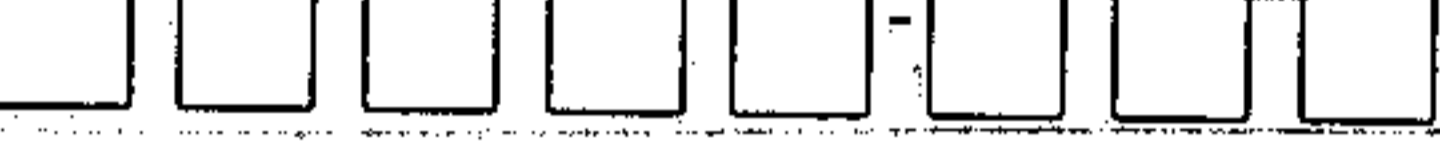
PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
 RETOUR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Travessa Quintino Bocaiúva nº1585 – Nazaré
BELÉM-PA
CEP 66.035-190

UF BRASIL
 BRÉSIL



1663



Não foi atendido o ofício de fls. 106
Em, 20 / 06 / 2014
[Signature]



Tribunal de Contas do Estado do Pará
Secretaria-Geral



1670

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico, nos termos do art. 67 da Lei Complementar n.º 081/2012 (Lei Orgânica do TCE-PA), que a decisão consubstanciada no Acórdão n.º 56.648, publicada no Diário Oficial do Estado em 15/05/2017, **transitou em julgado** no dia 31/05/2017.

Em 26/06/2017.

Fernando Costa
FERNANDO MOREIRA DA COSTA NETO
Matricula nº 0101394
Secretaria-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA-GERAL

TERMO DE REMESSA

Nesta data, faço a remessa destes autos ao Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

Em 26/06/2017.

Jose Tuffi Salim Junior
JOSE TUFFI SALIM JUNIOR
Secretaria-Geral

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Sistema de Autuação, Distribuição e Controle de Processos - DIPRO 3.0
Processo: 2013/52413-5



1671

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nesta data,
os presentes autos, do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 27/06/2017

Armando Fonseca - Mat. 200101
Secretaria Processual

TERMO DE CONCLUSÃO

Após distribuição, faço conclusos os presentes autos
a(o) Exmo(a). Sr(a). Procurador(a) de Contas,
Dr(a). STANLEY BOTTI FERNANDES,
do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 27/06/2017

Armando Fonseca - Mat. 200101
Secretaria Processual



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
8ª PROCURADORIA DE CONTAS



Processo nº 2013/52413-5

Responsável: MILTON PEREIRA DOS SANTOS

Referência: CONVÊNIO ALEPA Nº 097/2010

Procedência: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BAIRRO DO SETOR
CAMPOS ALTO, VILA COPAZIO E SETOR BOSQUE

Exmo. Sr. Procurador-Geral de Contas,

Considerando o trânsito em julgado do Acórdão nº 56.648, do Tribunal de Contas do Estado, a eficácia executiva a ele conferida pela Constituição Federal, bem como não ter havido o recolhimento do valor devido, solicito a V. Exa. o encaminhamento da referida decisão à Secretaria de Estado da Fazenda e à Procuradoria-Geral do Estado para inscrição na Dívida Ativa do Estado e providências necessárias à cobrança da dívida.

Belém (PA), 27 de junho de 2017.


Stanley Botli Fernandes
Procurador de Contas



CÓPIA

Ofício nº 206/2017/MPC/PA

1673

Belém, 29 de junho de 2017



A Sua Senhoria a Senhora
AIDA MARIA PEIXOTO SILVA
Coordenadora Fazendária da Dívida Ativa
Secretaria da Fazenda Estadual - SEFA
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - Reduto

Nesta

Assunto: Inscrição na Dívida Ativa

Senhora Coordenadora,

Cumprimentando-a, e de ordem do Procurador-Geral de Contas do Estado, informo que foram esgotadas as vias legais e regimentais na esfera de atribuição deste *Parquet* de Contas, no sentido da promoção de ressarcimento ao Erário estadual dos valores referentes às condenações no âmbito do Tribunal de Contas do Estado relacionadas em anexo.

Isso posto, encaminho à V.Exa. 39 (trinta e nove) Acórdãos (cópias anexas) para que sejam adotadas as medidas administrativas circunscritas à atuação desse Órgão Fazendário e, se necessário, no sentido da propositura das ações judiciais cabíveis, sejam posteriormente encaminhados à Procuradoria Geral do Estado.

Cordialmente,

Paulo César Beltrão Rabelo
PAULO CÉSAR BELTRÃO RABELO
Secretário-Geral

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
E. PROTOCOLO
Nº <i>2017/280614</i>
<i>29/06/17</i>
Protocolista

Vicente Cardoso de Jesus
Vicente Cardoso de Jesus
Assistente Ministerial de Controle Externo
Matrícula 202145
Ministério Público de Contas/PA

Av. Nazaré, 766 - Belém - PA



Sistema de Autuação, Distribuição e Controle de Processos - DIPRO 3.0

Relação de Processos na Secretaria do MP
Parecer: "Inscrição na Dívida Ativa - SEFA"
Data: 29/06/2017

1674

Nº Processo	Assunto
· 2013/50441-1	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
· 2013/50442-2	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
· 2013/50453-5	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
· 2013/50458-0	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
· 2013/50490-0	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
· 2013/50853-6	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AUXÍLIOS,
· 2013/52378-8	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
· 2013/52393-7	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
· 2013/52413-5	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
· 2013/52424-8	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
· 2013/52425-9	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
· 2013/52613-0	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AUXÍLIOS,
· 2014/50098-1	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
· 2014/50940-0	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
· 2016/50672-0	RECURSO
· 2016/50680-0	RECURSO

Total Geral de Processos: 39

30.06.17
10:30h
[Handwritten signature]

Impresso em 29/06/2017

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Sistema de Autuação, Distribuição e Controle de Processos - DIPRO 3.0
Processo: 2013/52413-5



1675

TERMO DE REMESSA

Remeto, nesta data, os presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 06/07/2017

S. Lins
SANDRO LINS FILGUEIRAS - Mat. 200120
Secretaria Processual

1676

A SALA DE ARQUIVO/CID
Em. 10 / 07 / 17
me
CID